Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 43/2023

Brasília-DF, 27 de outubro de 2023.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 43/2023
Brasília-DF, 27 de outubro de 2023

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.737, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
Autoriza o ingresso e a permanência temporária de forças militares dos Estados Unidos da América no território nacional para participar, em conjunto com o Exército Brasileiro, do exercício de adestramento combinado CORE 23, no período de 24 de outubro a 20 de novembro de 2023....9

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA PGF/AGU Nº 527, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
Designação para compor Junta Médica Pericial.....9

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 5.021, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023
Dispõe sobre a prova de vida e a atualização cadastral de militares inativos, pensionistas de militares, militares anistiados políticos e dependentes habilitados no âmbito do Ministério da Defesa.....10

PORTARIA GM-MD Nº 5.079, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023
Altera a Portaria GM-MD nº 3.753, de 7 de julho de 2022, que classifica as organizações militares como organizações industriais no âmbito do Ministério da Defesa.....10

PORTARIA GM-MD Nº 5.152, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
Aprova a Diretriz Ministerial que regula o emprego temporário e episódico das Forças Armadas em atividades de apoio logístico às ações de Proteção e Defesa Civil nos municípios da Amazônia em situação de emergência, nos termos do Protocolo de Ações do Ministério da Integração (MI), do Ministério da Defesa (MD) e do Ministério da Saúde (MS), de 31 de dezembro de 2012.....11

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA SGP/MGI Nº 6.076, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023
Dispõe sobre a distribuição dos quantitativos de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE, no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, e altera o Anexo da Portaria MP nº 286, de 1º de setembro de 2017.....12

PORTARIA SEGES/MGI Nº 6.238, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023
Altera o Anexo da Portaria nº 252, de 2 de agosto de 2017.....13

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.061, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
Dispõe sobre as Normas para a Concessão da Medalha Soldado do Silêncio (EB10-N-10.001) 3ª Edição, 2023.....13

PORTARIA – C Ex Nº 2.062, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
Aprova o Regulamento da Medalha Sangue do Brasil (EB10-R-01.015), 1ª Edição, 2023.....14

PORTARIA – C Ex Nº 2.064, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
Aprova o Plano de Provas para a Atividade Especial de Salto com Paraquedas no Cumprimento de Missão Militar (EB10-P-01.003).....14

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.173, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023
Extingue o Curso Intermediário de Inteligência para oficiais.....15
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.174, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023
Estabelece as condições de funcionamento do Curso Básico de Inteligência para oficiais.....15
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.175, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023
Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico.....17
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.177, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023
Aprova a Diretriz de emprego das organizações militares envolvidas na manutenção da infraestrutura de apoio dos campos e áreas de instrução no âmbito do Exército Brasileiro.....19
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.178, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023
Aprova a Diretriz de Rearticulação das Aeronaves da Aviação do Exército (EB20-D-03.101), 5ª Edição, 2023.....19

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 15, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023
Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização do Quadro de Acesso por Escolha, para as promoções em 31 de março de 2024.....20
PORTARIA – CPO/C Ex Nº 16, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023
Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 30 de abril de 2024.....30

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 160, DE 5 DE JUNHO DE 2023
Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar – Histórico e Bandeira-Insígnia do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel) – 1º BIS (Amv), sediado em Manaus-AM.....41
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 177, DE 7 DE AGOSTO DE 2023
Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia do Comando de Fronteira Amapá/34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS), sediado em Macapá-AP.....42
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 181, DE 14 DE AGOSTO DE 2023
Aprova a atualização da Denominação Histórica do 1º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (1º CGCFEx), sediado no Rio de Janeiro-RJ.....44
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 182, DE 14 DE AGOSTO DE 2023
Transfere a Denominação Histórica do 2º Batalhão de Fronteira (2º B Fron) para o Comando de Fronteira Jauru/66º Batalhão de Infantaria Motorizado (C Fron Jauru/66º BI Mtz), sediado em Cáceres-MT.....44
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 276, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023
Concede Denominação Histórica à Turma Concludente do Curso de Engenheiros Militares do ano de 2027, do Instituto Militar de Engenharia (IME), sediado no Rio de Janeiro-RJ.....45

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 159, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023
Revoga a Portaria nº 010 – DMB, de 4 de junho de 1999, que aprova as Normas para Emprego do Material de Engenharia em Situações Especiais.....45

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 347, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
Aprova o Programa-Padrão de Adestramento Básico das Unidades e Subunidades de Cavalaria Mecanizadas (EB70-PP-11.221), 1ª Edição, 2023, e dá outras providências.....45

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 349, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023
Aprova o Manual Técnico Desminagem (EB70-MT-11.434), Edição Experimental, 2023, e dá outras providências.....46

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 350, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023
Aprova o Manual Técnico Voo com Óculos de Visão Noturna (EB70-MT-11.435), 1ª Edição, 2023, e dá outras providências.....46

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 351, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023
Aprova o Manual Técnico Módulo Tático de Geoinformação Temática de Engenharia (EB70-MT-11.436), Edição Experimental, 2023, e dá outras providências.....47

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 352, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023
Aprova o Manual Técnico Balizamento de Viaturas Blindadas (EB70-MT-11.432), 1ª Edição, 2023, e dá outras providências.....47

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SG-MD Nº 5.007, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023
Designação para missão no exterior.....48

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.053, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....49

PORTARIA EMCFA-MD Nº 5.085, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023
Designação para missão no exterior.....49

PORTARIA SG-MD Nº 5.102, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023
Designação para missão no exterior.....49

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.378, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023
Apostilamento.....50

PORTARIA – C Ex Nº 1.435, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023
Exoneração e nomeação de Auxiliar da Aditância do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos da América.....50

PORTARIA – C Ex Nº 1.441, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023
Designação de militar.....51

PORTARIA – C Ex Nº 1.442, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023
Nomeação de militar.....51

PORTARIA – C Ex Nº 1.443, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023
Nomeação de militar.....51

PORTARIA – C Ex Nº 1.448, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023
Portaria sem efeito.....52

PORTARIA – C Ex Nº 1.450, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023
Designação de militar.....52

PORTARIA – C Ex Nº 1.454, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023
Exoneração e nomeação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).....52

PORTARIA – C Ex Nº 1.455, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023
Exoneração e nomeação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).....53
PORTARIA – C Ex Nº 1.456, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023
Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Indonésia.....53
PORTARIA – C Ex Nº 1.457, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023
Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Equador.....54
PORTARIA – C Ex Nº 1.458, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023
Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Coreia.....54
PORTARIA – C Ex Nº 1.459, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023
Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na Inglaterra, também acreditado junto ao Governo da Noruega.....55
PORTARIA – C Ex Nº 1.460, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Árabe do Egito.....55
PORTARIA – C Ex Nº 1.462, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023
Nomeação de militar.....56
PORTARIA – C Ex Nº 1.467, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023
Revogação de designação.....56
PORTARIA – C Ex Nº 1.468, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023
Designação de militar.....56
PORTARIA – C Ex Nº 1.469, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023
Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.....57
PORTARIA – C Ex Nº 1.477, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior.....57
PORTARIA – C Ex Nº 1.478, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior.....57
PORTARIA – C Ex Nº 1.479, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior.....58
PORTARIA – C Ex Nº 1.480, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior.....58
PORTARIA – C Ex Nº 1.481, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior.....59
PORTARIA – C Ex Nº 1.482, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023
Nomeação de militar.....59
PORTARIA – C Ex Nº 1.483, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023
Nomeação de militar.....60
PORTARIA – C Ex Nº 1.484, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023
Nomeação de militar.....60
PORTARIA – C Ex Nº 1.485, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior.....60
PORTARIA – C Ex Nº 1.486, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023
Nomeação de militar.....61
PORTARIA – C Ex Nº 1.490, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior.....61
PORTARIA – C Ex Nº 1.491, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023
Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.....61

PORTARIA – C Ex Nº 1.493, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023
Autorização para viagem ao exterior....62
PORTARIA – C Ex Nº 1.494, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023
Designação para missão no exterior....62
PORTARIA – C Ex Nº 1.497, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior....62
PORTARIA – C Ex Nº 1.498, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023
Designação de militar....63
PORTARIA – C Ex Nº 1.500, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023
Exoneração e nomeação de Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington, cumulativamente com o cargo de Adjunto de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos da América....63
PORTARIA – C Ex Nº 1.501, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze....64
PORTARIA – C Ex Nº 1.504, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior....64
PORTARIA – C Ex Nº 1.507, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023
Designação para curso no exterior....65
PORTARIA – C Ex Nº 1.536, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
Exoneração e nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar....65
PORTARIA – C Ex Nº 1.541, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023
Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar....66
PORTARIA – C Ex Nº 1.542, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023
Exoneração de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar....66
PORTARIA – C Ex Nº 1.543, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023
Nomeação de Diretor Interino de Organização Militar....66

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 440, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina....67
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 441, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023
Dispensa e designação de representante na Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEx)....67
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 442, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze....67
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 443, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata....68
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 444, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro....69
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 445, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze....70
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 446, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata....71
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 447, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro....71
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 448, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze....72
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 449, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata....73

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 450, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....73
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 451, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023
Insubsistência de Concessão da Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....74
NOTA – SGEx/C Ex Nº 22, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....74

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.737, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o ingresso e a permanência temporária de forças militares dos Estados Unidos da América no território nacional para participar, em conjunto com o Exército Brasileiro, do exercício de adestramento combinado CORE 23, no período de 24 de outubro a 20 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 1º, caput, inciso I, da Lei Complementar nº 90, de 1º de outubro de 1997, decreta:

Art. 1º Ficam autorizados o ingresso e a permanência temporária de forças militares dos Estados Unidos da América no território nacional para participar do exercício de adestramento combinado CORE 23, no período de 24 de outubro a 20 de novembro de 2023.

Art. 2º O exercício de adestramento combinado de que trata este Decreto ocorrerá no município de Belém, estado do Pará, e nos municípios de Ferreira Gomes, Macapá e Oiapoque, estado do Amapá, entre o Exército Brasileiro e o Exército dos Estados Unidos da América.

Art. 3º As forças militares de que trata o art. 1º compreendem o contingente de duzentos e noventa e quatro militares norte-americanos, armamentos, acessórios, munições, optrônicos, dispositivos ópticos e sensores e equipamentos de comando, controle e comunicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto publicado no DOU nº 199, de 19 OUT 23 – Seção 1)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA PGF/AGU Nº 527, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Designação para compor Junta Médica Pericial.

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da competência de que trata o inciso VI, § 2º, do art. 11, da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, considerando o disposto nos artigos 143 e 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de acordo com a Portaria PGF nº 526, de 27 de julho de 2016, publicada no DOU, de 11 de novembro de 2016, Seção 1, página 20, e a Portaria nº 1.057, de 23 de janeiro de 2023, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, de 24 de janeiro de 2023, Seção 2, página 2, a Portaria Conjunta PGF/CGAU nº 168, de 2 de junho de 2014, e ainda, considerando o Termo de Cooperação nº 1601900, celebrado entre o Comando do Exército Brasileiro e a Corregedoria-Geral da Advocacia da União, resolve:

Art. 1º Designar CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Major Médica, Psiquiatra, Identidade Militar nº 011154064-7, CRM 52.77507-0/RJ, LAURA CRISTINA PEREIRA TEIXEIRA, Capitão Médica, Psiquiatra, Identidade Militar nº 011579705-2, CRM 52.83530-7/RJ e RICARDO GOMES MONTEIRO MIGUÉIS, Tenente-Coronel Médico, Clínica Médica, Identidade Militar nº 127596773-3, CRM 52.58598-0/RJ, todos em exercício no Hospital Central do Exército (HCE) no Rio de Janeiro, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, e sob a presidência da primeira, compor Junta Médica Pericial, com o objetivo de submeter a incidente de sanidade Servidor Público Federal, conforme os quesitos apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 00408.061068/2020-34, em conformidade com o Parecer nº 00276/2023-CRG/PGF/AGU, aprovado em 31 de agosto de 2023.

Art. 2º A Junta Médica Pericial terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos periciais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 199, de 19 OUT 23 – Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 5.021, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a prova de vida e a atualização cadastral de militares inativos, pensionistas de militares, militares anistiados políticos e dependentes habilitados no âmbito do Ministério da Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, observado o disposto no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 64536.010046/2023-76, resolve:

CAPÍTULO I
FINALIDADE E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a prova de vida e a atualização cadastral de militares inativos, pensionistas de militares, militares anistiados políticos e dependentes habilitados no âmbito do Ministério da Defesa.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 196, de 16 OUT 23 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm-md-n-5.021-de-9-de-outubro-de-2023-516355092.

PORTARIA GM-MD Nº 5.079, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Portaria GM-MD nº 3.753, de 7 de julho de 2022, que classifica as organizações militares como organizações industriais no âmbito do Ministério da Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art.24, inciso IX, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 23, § 6º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60532.000016/2022-50, resolve:

Art. 1º A Portaria GM-MD nº 3.753, de 7 de julho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

I - .....

ad) Grupo Aéreo Naval de Manutenção;

II - .....

.....

ai) Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

aj) Comando de Defesa Cibernética;

ak) Instituto de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear;

....." (NR)

Art. 2º Fica revogada a alínea "d" do inciso III do art. 1º da Portaria GM-MD nº 3.753, de 7 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 130, de 12 de julho de 2022, Seção 1, página 22.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2023.

(Portaria publicada no DOU nº 197, de 17 OUT 23 – Seção 1)

PORTARIA GM-MD Nº 5.152, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova a Diretriz Ministerial que regula o emprego temporário e episódico das Forças Armadas em atividades de apoio logístico às ações de Proteção e Defesa Civil nos municípios da Amazônia em situação de emergência, nos termos do Protocolo de Ações do Ministério da Integração (MI), do Ministério da Defesa (MD) e do Ministério da Saúde (MS), de 31 de dezembro de 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto no artigo 9º, **caput**, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60240.000261/2023-23, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Ministerial que regula o emprego temporário e episódico de meios das Forças Armadas em atividades de apoio logístico às ações de Proteção e Defesa Civil nos municípios da Amazônia em situação de emergência, nos termos do Protocolo de Ações MI/MD/MS – 2012, na forma do Anexo.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 199, de 19 OUT 23 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm-md-n-5.152-de-18-de-outubro-de-2023-517433995.

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA SGP/MGI Nº 6.076, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a distribuição dos quantitativos de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE, no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, e altera o Anexo da Portaria MP nº 286, de 1º de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições previstas no inciso II do art. 29 do Anexo ao Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, e no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, e considerando o disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 11.382, de 19 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Esta Portaria promove a distribuição dos quantitativos de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE, no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, observado o quantitativo constante no Anexo I do Decreto nº 9.058, de 25 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº 10.334, de 29 de abril de 2020, na forma do Anexo.

Art. 2º O Anexo da Portaria MP nº 286, de 1º de setembro de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SGP/MGI nº 4.586, de 11 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO

.....

ÓRGÃOS SETORIAIS	NS	NI	TOTAL
...	...	...	...
Comando do Exército	4	0	4
...	...	...	...
Ministério da Defesa	9	6	15
...	...	...	...

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 198, de 18 OUT 23 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-sgp/mgi-n-6.076-de-6-de-outubro-de-2023-517000371.

PORTARIA SEGES/MGI Nº 6.238, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Anexo da Portaria nº 252, de 2 de agosto de 2017.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, e o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, resolve:

Art. 1º O Anexo à Portaria nº 252, de 2 de agosto de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Quadro Demonstrativo das GSISTE distribuídas aos órgãos central, setoriais e seccionais do Sistema de Serviços Gerais – SISG

ÓRGÃO	QUANTITATIVO DE GSISTE		
	NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL INTERMEDIÁRIO	TOTAL
...	...	...	...
2.16. Ministério da Defesa	12	7	19
...	...	...	...
2.18. Comando do Exército	9	3	12
...	...	...	...

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 197, de 17 OUT 23 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-seges/mgi-n-6.238-de-11-de-outubro-de-2023-516767458.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.061, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre as Normas para a Concessão da Medalha Soldado do Silêncio (EB10-N-10.001) 3ª Edição, 2023.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, de acordo com o que propõe o Centro de Inteligência do Exército (CIE) e a Secretaria-Geral do Exército (SGEx), e considerando o que consta nos autos 64467.018184/2023-64, resolve:

Art. 1º A Medalha Soldado do Silêncio, instituída pela Portaria – C Ex nº 1.794, de 31 de outubro de 2019 (revogada pela Portaria – C Ex nº 764, de 3 de agosto de 2020), passa a reger-se pelas disposições desta Portaria.

Art. 2º A Medalha Soldado do Silêncio destina-se a premiar os militares do Exército Brasileiro, da ativa ou na inatividade, que tenham prestado serviços notáveis ao Sistema de Inteligência do Exército ou se hajam distinguido no exercício da atividade de inteligência militar.

Art. 3º Aprovar as Normas para a Concessão da Medalha Soldado do Silêncio (EB10-N-10.001), 3ª Edição, 2023, que com esta baixa.

Art. 4º Determinar que a SGEx e o CIE adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 5º Revogar a Portaria – C Ex nº 764, de 3 de agosto de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2023.

NOTA: as Normas para a Concessão da Medalha Soldado do Silêncio (EB10-N-10.001), 3ª Edição, 2023, encontram-se disponíveis no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

PORTARIA – C Ex Nº 2.062, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova o Regulamento da Medalha Sangue do Brasil (EB10-R-01.015), 1ª Edição, 2023.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XIV, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, consoante com o Decreto-Lei nº 7.709, de 5 de julho de 1945, alterado pelo Decreto-Lei nº 8.052, de 8 de outubro de 1945, com o Decreto nº 40.556, de 17 de dezembro de 1956, e considerando o que consta nos autos 64691.003930/2020-19, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Medalha Sangue do Brasil (EB10-R-01.015), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Gabinete do Comandante do Exército e a Secretaria-Geral do Exército adotem, em suas respectivas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2023.

NOTA: o Regulamento da Medalha Sangue do Brasil (EB10-R-01.015), 1ª Edição, 2023, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

PORTARIA – C Ex Nº 2.064, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova o Plano de Provas para a Atividade Especial de Salto com Paraquedas no Cumprimento de Missão Militar (EB10-P-01.003).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 7º do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, e de acordo com o que consta dos autos 64322.026912/2022-75, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Provas para a Atividade Especial de Salto com Paraquedas no Cumprimento de Missão Militar (EB10-P-01.003), que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria – C Ex nº 1.866, de 21 de dezembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2023.

NOTA: o Plano de Provas para a Atividade Especial de Salto com Paraquedas no Cumprimento de Missão Militar (EB10-P-01.003), encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.173, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Extingue o Curso Intermediário de Inteligência para oficiais.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.006822/2023-43, resolve:

Art. 1º Extinguir o Curso Intermediário de Inteligência para oficiais.

Art. 2º Estabelecer que o Departamento-Geral do Pessoal, o Departamento de Educação e Cultura do Exército e o Centro de Inteligência do Exército deverão adotar, em suas esferas de atribuições, as providências decorrentes.

Parágrafo único. Caberá ao Centro de Inteligência do Exército as medidas necessárias para a preservação dos legados de pessoal, material didático e conhecimento do curso ora extinto.

Art. 3º Revogar:

I - a Portaria nº 473 – EME, de 28 de novembro de 2017;

II - a Portaria nº 474 – EME, de 28 de novembro de 2017; e

III - a Portaria nº 144 – EME, de 8 de julho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.174, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece as condições de funcionamento do Curso Básico de Inteligência para oficiais.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.020008/2023-31, resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso Básico de Inteligência para oficiais:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, segundo ciclo, o grau Superior e a modalidade Especialização;

II - funcione na Escola de Inteligência Militar (EsIMEx);

III - tenha a periodicidade de 01 (um) curso por ano, a partir de 2024;

IV - tenha como universo de seleção oficiais subalternos e intermediários, de qualquer Arma, Quadro, Serviço, da Linha de Ensino Militar Bélico, aptos segundo as Normas para Gestão do Pessoal do Sistema de Inteligência do Exército (NGPSIEx);

V - tenha a duração de 28 (vinte e oito) semanas, com carga horária de 560 (quinhentas e sessenta) horas divididas em duas fases:

a) primeira fase com duração máxima de 16 (dezesseis) semanas, na modalidade de ensino a distância, na organização militar onde serve o aluno; e

b) segunda fase realizada por militares aptos na primeira fase, com duração máxima de 12 (doze) semanas, na modalidade presencial;

VI - possibilite a matrícula de, no máximo, 30 (trinta) alunos por curso;

VII - tenha como Órgão Gestor o Centro de Inteligência do Exército (CIE);

VIII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), consultado o CIE; e

IX - ter a orientação técnico-pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx).

Art. 2º O prazo mínimo para aplicação dos conhecimentos adquiridos após a conclusão do curso é o previsto na Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Âmbito do Sistema de Ensino do Exército, definida em Portaria do Estado-Maior do Exército.

Art. 3º Revogar:

I - a Portaria nº 472 – EME, de 28 de novembro de 2017;

II - a Portaria nº 098 – EME, de 30 de maio de 2018; e

III - a Portaria nº 143 – EME, de 8 de julho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.175, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.037765/2021-82, resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFGO/LEMB), que tem por objetivo qualificar militares para ocupar cargos e desempenhar funções privativas dos postos de segundo-tenente, primeiro-tenente e capitão não aperfeiçoado das Armas, Quadro de Material Bélico e Serviço de Intendência, nas organizações militares do Exército, e graduar o concludente no nível bacharelado em Ciências Militares.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o primeiro ciclo, o grau Superior e as modalidades de Formação e Graduação;

II - funcione sucessivamente na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx) e na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN);

III - tenha a periodicidade de matrícula anual;

IV - tenha como universo de seleção candidatos dos sexos masculino e feminino, aprovados em processo seletivo público, de âmbito nacional, possuidores do certificado de conclusão de ensino médio, e de acordo com instruções reguladoras elaboradas pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), em conformidade com editais públicos reguladores dos respectivos processos seletivos;

V - tenha a duração máxima de 248 (duzentas e quarenta e oito) semanas, com a carga horária máxima de 10.500 (dez mil e quinhentas) horas, distribuídas em 5 (cinco) anos consecutivos, nas seguintes condições:

a) dividido em 3 (três) fases, sendo:

1. a primeira fase, o primeiro ano do CFGO/LEMB, realizado nas instalações da EsPCEx;

2. a segunda fase, o segundo ano do CFGO/LEMB, Curso Básico, realizado nas instalações da AMAN; e

3. a terceira fase, o terceiro, o quarto e o quinto ano do CFGO/LEMB, nas Armas, Quadro de Material Bélico e Serviço de Intendência, realizados nas instalações da AMAN;

b) a forma de ensino será presencial.

VI - adote, para fins de escolha das Armas, Quadro de Material Bélico e Serviço de Intendência, o critério da classificação intelectual obtida ao final do segundo ano do CFGO/LEMB,

elaborada em conformidade com a regulamentação publicada pelo DECEx, com as seguintes opções:

a) para o sexo masculino: disponibilizar as Armas, o Quadro de Material Bélico e o Serviço de Intendência; e

b) para o sexo feminino: disponibilizar somente a Arma de Comunicações, o Quadro de Material Bélico e o Serviço de Intendência;

VII - tenha a disponibilidade de vagas para o primeiro ano em conformidade com o estabelecido nos planos de cursos e estágios elaborados anualmente pelo Estado-Maior do Exército (EME);

VIII - tenha matriculado o número de alunos conforme vagas estabelecidas pelo EME;

IX - tenha o seu funcionamento a cargo do DECEx;

X - priorize, em seu currículo, as Ciências Militares, as Ciências Exatas e Ciências Humanas, nesta ordem; e

XI - tenha a movimentação dos concludentes ao término do curso a cargo do Departamento-Geral do Pessoal (DGP).

Art. 3º Para os concludentes do CFGO/LEMB, o prazo mínimo para aplicação dos conhecimentos adquiridos após a conclusão do curso é o previsto na Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Âmbito do Sistema de Ensino do Exército, definida em Portaria do Estado-Maior do Exército.

Art. 4º As tradições da EsPCEx e da AMAN deverão ser rigorosamente preservadas.

Art. 5º Estabelecer que o DECEx deverá encaminhar até 30 JAN do ano A+1 o relatório sobre o quantitativo de militares matriculados nos diversos cursos das Armas, Quadro de Material Bélico e Serviço de Intendência, especificando os alunos dos sexos masculino e feminino.

Art. 6º Revogar:

I - Portaria nº 084 – EME, de 26 de julho de 2006;

II - Portaria nº 085 – EME, de 26 de julho de 2006;

III - Portaria nº 086 – EME, de 26 de julho de 2006;

IV - Portaria nº 087 – EME, de 26 de julho de 2006;

V - Portaria nº 088 – EME, de 26 de julho de 2006;

VI - Portaria nº 089 – EME, de 26 de julho de 2006;

VII - Portaria nº 090 – EME, de 26 de julho de 2006;

VIII - Portaria nº 091 – EME, de 26 de julho de 2006;

IX - Portaria nº 152 – EME, de 16 de novembro de 2010;

X - Portaria nº 178 – EME, de 13 de novembro de 2012; e

XI - Portaria nº 392 – EME, de 22 de agosto de 2016.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.177, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova a Diretriz de emprego das organizações militares envolvidas na manutenção da infraestrutura de apoio dos campos e áreas de instrução no âmbito do Exército Brasileiro.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o art. 3º, inciso I e III, do Regimento Interno e Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Comandante do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.782, de 27 de junho de 2022, e art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.041189/2023-30 resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de emprego das organizações militares envolvidas na manutenção da infraestrutura de apoio dos campos e áreas de instrução no âmbito do Exército Brasileiro.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial e os comandos militares de área, adotem em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a implantação desta Diretriz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2023.

NOTA: a Diretriz de emprego das organizações militares envolvidas na manutenção da infraestrutura de apoio dos campos e áreas de instrução no âmbito do Exército Brasileiro, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.178, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova a Diretriz de Rearticulação das Aeronaves da Aviação do Exército (EB20-D-03.101), 5ª Edição, 2023.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.045003/2023-11, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Rearticulação das Aeronaves da Aviação do Exército (EB20-D-03.101), 5ª Edição, 2023.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Departamento-Geral do Pessoal, o Comando de Operações Terrestres, o Comando Logístico, o Comando Militar da Amazônia, o Comando Militar do Norte e o Comando Militar do Sudeste adotarão, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a execução desta Diretriz.

Art. 3º Fica revogada a Portaria – EME/C Ex nº 814, de 25 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 27 de outubro de 2023.

NOTA: a Diretriz para a Rearticulação das Aeronaves da Aviação do Exército (EB20-D-03.101), 5ª Edição, 2023, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 15, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização do Quadro de Acesso por Escolha, para as promoções em 31 de março de 2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 5.200, de 30 de agosto de 2004; pelo Decreto nº 5.335, de 12 de janeiro de 2005; pelo Decreto nº 9.129, de 17 de agosto de 2017; pelo Decreto nº 9.408, de 13 de junho de 2018; e pelo Decreto nº 9.886, de 27 junho de 2019; combinado com o prescrito nas Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.017, de 3 de agosto de 2015; e pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.773, de 2 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme o Anexo A, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização do Quadro de Acesso por Escolha (QAE), para as promoções em 31 de março de 2024.

Art. 2º Os coronéis das turmas de formação discriminadas nos incisos I a IV deste artigo, abrangidos pelos limites de antiguidade, deverão providenciar a documentação e realizar os procedimentos que lhes são inerentes conforme previsto nos incisos VI e IX, do art. 4º, desta Portaria:

I - combatentes: 1995;

II - intendentes: 1994 e 1995;

III - engenheiros militares: 1994 (AMAN) e 1995 (AMAN e IME); e

IV - médicos: 1996.

Art. 3º Os coronéis abrangidos pelos limites de antiguidade, conforme Anexo A, mas que não integram as turmas discriminadas nos incisos de I a IV do art. 2º desta Portaria ou que não atendam ao prescrito nos art. 8º, 9º e 13 do RLPOAFA, estão dispensados de providenciar a documentação e realizar os procedimentos previstos nos incisos VI e IX do art. 4º desta Portaria.

Parágrafo único. É obrigatória a publicação do ato de dispensa em BI na OM de vinculação do militar.

Art. 4º Os comandantes das organizações militares (OM), que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria e se coronéis, os especificados no art. 2º, devem, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem, em Boletim Interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde para fins de Controle Periódico de Saúde/militares em geral, caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de 31 de março de 2024;

II - publicar o resultado da inspeção de saúde em Boletim de Acesso Restrito (BAR), cadastrá-lo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx). Caso existam militares que, por apresentarem alguma restrição médica ou incapacidade temporária que os impossibilite de serem submetidos a uma inspeção de saúde para Controle Periódico de Saúde/militares em geral, estes poderão constar no QAE, se submetidos, neste caso, a uma inspeção de saúde com a finalidade de Verificação de Capacidade Laborativa (VCL) ou Término de Incapacidade Temporária e de Recomendações. Tais inspeções de saúde serão aceitas, somente, se dispuserem de um dos seguintes pareceres: "Apto para o Serviço do Exército", "Apto para o Serviço do Exército, com recomendações" ou "Incapaz Temporariamente para o Serviço do Exército", cadastrados na BDCP e com validade em 31 de março de 2024;

III - designar, em BI, Comissão de Exame de Dados Individuais encarregada de confeccionar o relatório do exame de dados individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções (oficiais-generais e coronéis), conforme modelo do Anexo B, publicando-o em BAR, até 1º de novembro de 2023;

IV - preencher, **on-line**, a partir do dia 6 de novembro de 2023 e até o dia 24 do mesmo mês, no endereço eletrônico http://fiprom.daprom.dgp.eb.mil.br, a Ficha de Informação para a Promoção por Escolha (FI Prom QAE) dos coronéis;

§ 1º A D A Prom disponibilizará as FI Prom aos comandantes, chefes ou diretores de OM, sendo seu preenchimento obrigatório;

§ 2º Na ocorrência de troca ou substituição de comandantes, chefes ou diretores de OM, durante o período de entrega da FI Prom, caberá ao substituído providenciar, antes da data de passagem, o preenchimento das fichas de seus subordinados;

§ 3º Para o preenchimento da FI Prom relativa a um militar, o comandante, chefe ou diretor de OM deverá possuir o oficial sob sua subordinação por pelo menos 60 (sessenta) dias. Na impossibilidade do cumprimento desse requisito, a OM deverá informar à D A Prom, no mais curto prazo, para que o preenchimento seja realizado pelo comandante anterior. Casos especiais deverão ser informados, por DIEx, à D A Prom para que sejam expedidas orientações;

V - incentivar os subordinados, que estejam concorrendo às promoções ao primeiro posto de oficial-general e incluídos nos limites constantes desta Portaria para as promoções em 31 de março de 2024, a participarem da votação **on-line**, disponível no período de 3 a 24 de novembro de 2023, no endereço eletrônico http://votacao.daprom.dgp.eb.mil.br/;

VI - determinar, em BI, que os militares, conforme Anexo A, e se coronéis, os especificados no art. 2º:

a) informem à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), observados os prazos previstos pela OM, as alterações existentes em seus registros,

mesmo negativamente, anexando os documentos necessários à sua correção e os seguintes documentos:

1. declaração, de próprio punho, que não responde a processo criminal na justiça estadual, federal, eleitoral, do trabalho ou militar;

2. cópia de sua Ficha de Valorização do Mérito (FVM); e

3. cópias do extrato da Ficha Individual e da Ficha Disciplinar;

b) acessem o sítio eletrônico da Diretoria de Avaliação de Promoções (D A Prom), na rede mundial de computadores (Internet/Intranet), e tomem as providências relativas ao Relatório de Impedimentos para Promoção (RIProm), conforme previsto no Anexo C;

VII - informar, até 17 de novembro de 2023, aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes as alterações encontradas pela Comissão de Exame de Dados Individuais, observado o previsto no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no sítio eletrônico do DGP, na Internet;

VIII - determinar ao Chefe da Seção de Pessoal da OM que tome as providências relativas aos RIProm, conforme previsto no Anexo C;

IX - determinar aos coronéis abrangidos pelos limites de antiguidade e discriminados no art. 2º:

a) que remetam para o endereço eletrônico da Diretoria de Avaliação de Promoções (D A Prom) – s1qae@daprom.eb.mil.br, até 24 de novembro de 2023, 1 (uma) via da Ficha de Dados Funcionais de Coronel Incluído nos Limites (conforme modelo do Anexo E), em arquivo digital (formato de arquivo de processamento de texto ".doc" ou compatível), cujo modelo está disponível para **download** no sítio eletrônico da D A Prom na Internet, por meio do caminho legislação/promoções/legislação de oficiais/cadernos informativos (não há necessidade de envio, caso tenha sido remetida anteriormente e o coronel a que se refira não tenha registros novos na BDCP);

b) caso a sua foto 3x4 cm constante do SiCaPEx não tenha sido feita no posto atual, colorida e sobre fundo branco, com o uniforme 5º Z1 e de frente, que seja atualizada, digitalizada com resolução 300 dpi (formato de arquivo de imagem ".jpg" ou ".jpeg") e, em seguida, encaminhada à Seção de Pessoal da OM; e

c) que acessem, no sítio eletrônico da D A Prom na Internet, em Nossos Informativos, Caderno de Promoções "O Coronel em Quadro de Acesso por Escolha", que visa elucidar eventuais dúvidas a respeito da situação dos integrantes desse quadro, face à legislação em vigor;

X - informar à D A Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos pelos limites, conforme Anexo A, em situações que venham a ocorrer, até a data de promoções, tais como:

a) pedido de transferência para a reserva remunerada;

b) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

c) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

d) for preso cautelarmente, enquanto a prisão não for revogada;

e) for réu em ação penal por crime doloso, enquanto a sentença final não houver transitado em julgado;

f) submissão a Conselho de Justificação;

g) falecimento;

h) entrada em Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), Acompanhar Cônjuge ou Companheiro (a) (LAC) ou Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF);

i) situação de agregação ou reversão;

j) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

k) demissão;

l) indiciamento em Inquérito Policial Militar, com vistas ao previsto no inciso XIV, do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de outubro de 2001;

m) desaparecimento, extravio ou deserção; e

n) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA), e no § 3º do art. 3º das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014;

§ 1º Os oficiais-generais abrangidos pelos limites de antiguidade, no que se refere aos documentos listados nos itens da alínea "a" do inciso VI do **caput** deste artigo, devem apresentar apenas o extrato da sua Ficha Individual;

§ 2º Em todas as informações citadas no inciso X do **caput** deste artigo devem constar, obrigatoriamente:

I - posto do militar;

II - Arma, Quadro ou Serviço;

III - número de identidade militar;

IV - nome completo;

V - no caso de fatos geradores de justiça, toda a documentação comprobatória devidamente autenticada, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, Seção Judiciária e autor; e

VI - outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.

Art. 5º Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor com a sua publicação.

ANEXO A – LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE ACESSO POR ESCOLHA PARA AS PROMOÇÕES EM 31 DE MARÇO DE 2024.

ANEXO B – MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS.

ANEXO C – ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO (RIPROM).

ANEXO D – CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 31 DE MARÇO DE 2024.

ANEXO E – MODELO DE FICHA DE DADOS FUNCIONAIS DE CORONEL INCLUÍDO NOS LIMITES.

ANEXO A
LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE ACESSO POR ESCOLHA PARA AS PROMOÇÕES EM 31 DE MARÇO DE 2024

1. PROMOÇÕES AO POSTO DE GEN EX

Gen Div	Limite para a organização do QAE
Gen Div Cmb	Até o Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS (inclusive)

2. PROMOÇÕES AO POSTO DE GEN DIV

Gen Bda	Limites para a organização dos QAE
Gen Bda Cmb	Até o Gen Bda JACY BARBOSA JUNIOR (inclusive)
Gen Bda Int	Até o Gen Bda JASON SILVA DIAMANTINO (inclusive)
Gen Bda QEM	Até o Gen Bda FRANCISCO EDUARDO LIMA DE MEDEIROS (inclusive)
Gen Bda Med	Até o Gen Bda CESAR UILSON GOETTEMS (inclusive)

3. PROMOÇÕES AO POSTO DE GEN BDA

Cel A/Q/Sv	Limites para a organização dos QAE
Infantaria	Até o Cel ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO (inclusive)
Cavalaria	Até o Cel ALESSANDRO LIMA MARQUES (inclusive)
Artilharia	Até o Cel MARCIO ROCHA LIMA (inclusive)
Engenharia	Até o Cel JOÃO SOUZA DE SÁ FILHO (inclusive)
Comunicações	Até o Cel JÚLIO CÉSAR BRASIL (inclusive)
Material Bélico	Até o Cel CARLOS RÉGIS CARNEIRO BORGES (inclusive)
Intendência	Até o Cel FRANCISCO ANDRADE MACIEL JÚNIOR (inclusive)
Quadro de Engenheiros Militares	Até o Cel FÁBIO LIMA DA SILVA (inclusive)
Saúde (Médicos)	Até o Cel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE (inclusive)

ANEXO B
MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

OM:	BI que determinou o Exame:

Posto, Arma, Quadro ou Sv, Idt e Nome	Alterações (legenda)	Providências adotadas e/ou outras informações
Gen Bda (Inf) (000000000-0) Jorge Santos	I1, V1, D1	-----
Cel Inf (999999999-9) Antônio Silva	I2, V3, D3	DIEx nº ___, de __ de ____ de 20__, ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

LEGENDA: (Exemplos)

FICHA INDIVIDUAL:
(I1) Sem alteração.
(I2) Título de eleitor com número errado.
(I3) Falta resultado do TAT/20__
(I4) .....

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:
(V1) Sem alteração.
(V2) Não consta pontuação de Ordenador de Despesas (OD).
(V3) Não consta o Distintivo de Comando Dourado.
(V4) .....

FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:
(D1) Sem alteração.
(D2) Falta lançamento de repreensão publicada no BAR/OM nº ...
(D3) Falta registro de punição cancelada conforme BAR/OM nº ...
(D4) .....

Quartel em _____, ___ de _____ de 20___.

Nome completo e posto
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

ANEXO C

ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

1. ATRIBUIÇÕES DOS MILITARES ABRANGIDOS PELOS LIMITES DE ANTIGUIDADE

A partir de **27 de outubro de 2023**, data de disponibilização do RIProm, acessar o RIProm no sítio eletrônico da D A Prom, na Intranet/Internet, campo "sistemas", e tomar as seguintes providências:

a. gerar o RIProm e imprimi-lo, em formato de arquivo **PDF (Portable Document Format)**;

b. conferir todas as informações constantes do RIProm, verificando a conformidade dos seus dados;

c. assinar o RIProm, atestando a conformidade ou inconformidade dos dados e encaminhá-lo, por meio de DIEx, à Seção de Pessoal da OM;

d. havendo inconformidade nas informações do RIProm, indicar a(s) alteração(ões) e anexar ao DIEx os documentos comprobatórios, que justifiquem a(s) correção(ões); e

e. corrigidas as inconformidades, emitir novo RIProm, o qual, após conferido e assinado, deve ser encaminhado, novamente, à Seção de Pessoal da OM.

2. ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES DE SEÇÃO DE PESSOAL DE OM

a. Publicar em BAR o recebimento dos relatórios, destacando a existência ou não de alteração.

b. Arquivar na OM os relatórios recebidos sem alteração.

c. Com relação aos relatórios com alteração:

1) providenciar, com urgência, a correção das inconsistências na BDCP, por meio do SiCaPEx, ou junto aos responsáveis previstos no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no sítio eletrônico do DGP na Internet, a fim de não causar prejuízos aos militares interessados; e

2) no caso das alterações não serem sanadas pela OM ou órgãos responsáveis, entrar em contato com a D A Prom para receber as devidas orientações.

3. MILITAR MOVIMENTADO

Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

4. FLUXOGRAMA DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

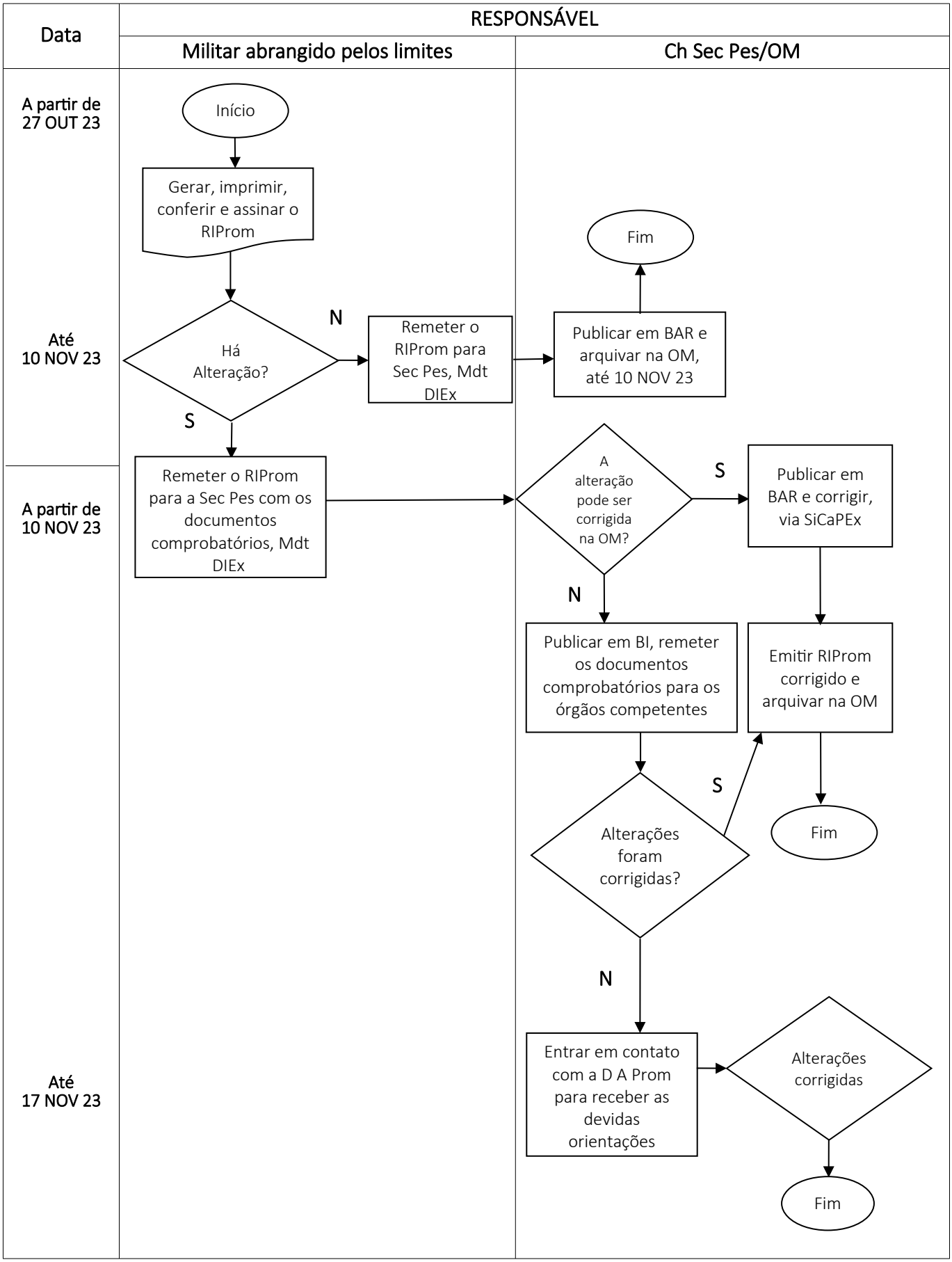

ANEXO D

CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 31 DE MARÇO DE 2024

RESPONSÁVEL/ EVENTO	MILITAR INCLUÍDO NOS LIMITES	OM	DGP	CPO
Disponibilização do RIProm.			27 OUT 23	
Geração, impressão, conferência e assinatura do RIProm.	A partir de 27 OUT 23			
Data limite para a publicação, em BAR, do Relatório de Exame de Dados Individuais.		17 NOV 23		
Publicação do QAE em Boletim de Acesso Restrito do Exército.				Até 21 FEV 24
Publicação, em Boletim de Acesso Restrito do Exército, das Listas de Escolha.				Imediatamente após a RACE
Publicação, em Boletim do Exército, do número de vagas abertas para as promoções.				Até 21 MAR 24

ANEXO E
MODELO DE FICHA DE DADOS FUNCIONAIS DE CORONEL INCLUÍDO NOS LIMITES

Posto/Nome:	Arma/Quadro/Serviço:	
Idt:	Telefones funcionais:	RITEx:

PRINCIPAIS FUNÇÕES DESEMPENHADAS (Exceto Cmdo/Ch/Dir OM e Instr Estb Ens)									
Of Subalterno		Of Intermediário		Of Superior					
Função	Ano	Função	Ano	Major		Tenente-Coronel		Coronel	
				Função	Ano	Função	Ano	Função	Ano
Função atual:									

CMDO/CH/DIR OM (U E SU)			INSTRUTOR		
OM	Data de início (Mês/Ano)	Data de término (Mês/Ano)	EE	Data de início (Mês/Ano)	Data de término (Mês/Ano)

TRABALHOS ÚTEIS (IR 20-03)				CITAÇÕES DE MÉRITO (IR 30-09)		
Categoria	Título	Menção	Boletim do EME que aprovou	TIPO	Ação destacada no cumprimento do dever	Ação meritória de caráter Excepcional
				Documento do DGP que publicou a homologação:		
Obs: remeter cópia da folha das alterações onde está transcrita a homologação.						

CURSOS/ESTÁGIOS/MISSÕES NO EXTERIOR (IG 10-55)		
Curso/Estágio/Missão	Período (Mês/Ano)	País

Encarregado do Setor de Pessoal da OM

Coronel incluído nos limites

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 16, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 30 de abril de 2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, combinado com o prescrito nas Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme o Anexo A, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 30 de abril de 2024.

Art. 2º Os comandantes das organizações militares (OM), que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, devem, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem, em boletim interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde para fins de Controle Periódico de Saúde/militares em geral, caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de 30 de abril de 2024;

II - publicar o resultado da inspeção de saúde em Boletim de Acesso Restrito (BAR), cadastrá-lo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx). Caso existam militares abrangidos pelos limites e que, por apresentarem alguma restrição médica ou incapacidade temporária que os impossibilite de serem submetidos a uma Inspeção de Saúde para Controle Periódico de Saúde/militares em geral, poderão constar no QA, se submetidos, neste caso, a uma inspeção de saúde com a finalidade de Verificação de Capacidade Laborativa (VCL) ou Término de Incapacidade Temporária e de Recomendações. Tais inspeções de saúde serão aceitas, somente, se os militares dispuserem de um dos seguintes pareceres: "Apto para o serviço do Exército", "Apto para o Serviço do Exército, com recomendações" ou "Incapaz Temporariamente para o Serviço do Exército", cadastrados na BDCP e com validade em 30 de abril de 2024;

III - designar, em BI, Comissão de Exame de Dados Individuais, encarregada de confeccionar o relatório do exame de dados individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção, conforme modelo do Anexo B, publicando-o em BAR até 10 de janeiro de 2024;

IV - determinar, em BI, que os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção:

a) informem à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), observados os prazos previstos pela OM, as alterações existentes em seus registros, mesmo negativamente, anexando os documentos necessários à sua correção e os seguintes documentos:

1. declaração de próprio punho que não responde a processo criminal na justiça estadual, federal, eleitoral, do trabalho ou militar;

2. cópia de sua Ficha de Valorização do Mérito (FVM); e

3. cópias do extrato da Ficha Cadastro e da Ficha Disciplinar;

b) acessem o sítio eletrônico do DGP na Internet, campo Informações de Pessoal, e:

1. tomem as providências relativas ao relatório de impedimentos para promoção (RIProm), conforme previsto no Anexo C;

2. comparem sua FVM consolidada (final) para as promoções em 30 de abril de 2024, disponibilizada a partir de 22 de janeiro de 2024, contendo os dados publicados até 15 de dezembro de 2023 e homologados na BDCP até 15 de janeiro de 2024, com o relatório do exame de dados individuais, visando à confirmação do trabalho realizado pela comissão encarregada; e

3. participem, via DIEx, ao Comando da OM, anexando os documentos comprobatórios para que sejam tomadas as providências necessárias, caso a pontuação da FVM consolidada (final) para as promoções em 30 de abril de 2024 esteja em desacordo com a ficha cadastro e/ou com o trabalho realizado pela comissão de exame de dados individuais;

V - orientar a Comissão de Exame de Dados Individuais a confrontar a FVM com o extrato da Ficha Cadastro do militar abrangido pelos limites para a promoção, a fim de verificar eventual incorreção, observado o previsto nas Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais de Carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência (EB30-IR-60.004) e dos Oficiais de Carreira do Quadro de Engenheiros Militares, Quadro Complementar de Oficiais, Serviço de Saúde e Serviço de Assistência Religiosa do Exército (EB30-IR-60.005), aprovadas pelas Portarias nº 95 – DGP e nº 96 – DGP, respectivamente, ambas de 22 de maio de 2017, e alteradas pela Portaria – DGP/C Ex nº 347 e pela Portaria nº 348, nessa ordem, ambas de 16 de dezembro de 2021;

VI - providenciar, caso necessário, conforme previsto no Anexo B das Instruções Gerais para Promoções de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, a alteração e/ou atualização na BDCP dos dados individuais (inclusive fotografia) e registros funcionais do militar incluído nos limites quantitativos para a promoção, via SiCaPEx, atentando para:

a) a publicação, em BI da OM, antes do encerramento das alterações, em 15 de dezembro de 2023;

b) o cadastramento, na BDCP, até 31 de dezembro de 2023, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 15 de dezembro de 2023; e

c) a homologação, na BDCP, até 15 de janeiro de 2024, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 15 de dezembro de 2023;

VII - informar, até 31 de dezembro de 2023, aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes as alterações encontradas pela Comissão de Exame de Dados Individuais;

VIII - determinar ao Chefe da Seção de Pessoal da OM que tome as providências relativas aos RIProm, conforme previsto no Anexo C;

IX - informar à D A Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos pelos limites em situações que venham a ocorrer, até a data de promoção, tais como:

a) pedido de transferência para a reserva remunerada;

b) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

c) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

d) for preso cautelarmente, enquanto a prisão não for revogada;

e) submissão a conselho de justificação;

f) falecimento;

g) entrada em licença para tratar de interesse particular (LTIP), acompanhar cônjuge ou companheiro (a) (LAC) ou tratamento de saúde de pessoa da família (LTSPF);

h) for réu em ação penal por crime doloso, enquanto a sentença final não houver transitado em julgado;

i) situação de agregação ou reversão;

j) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

k) demissão;

l) indiciamento em inquérito policial militar, com vistas ao previsto no inciso XIV do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001;

m) desaparecimento, extravio ou deserção; e

n) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos artigos 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA), e no § 3º do art. 3º das EB10-IG-02.001;

X - preencher, **on-line**, até 30 de novembro de 2023, no endereço eletrônico http://fiprom.daprom.dgp.eb.mil.br, a Ficha de Informação para a Promoção por merecimento (FI Prom) dos oficiais, incluídos nos limites constantes desta Portaria; e

XI - incentivar os subordinados, que estejam concorrendo às promoções ao posto imediato pela primeira vez e incluídos nos limites constantes desta Portaria para as promoções em 25 de dezembro de 2023, a participarem da votação **on-line**, disponível no período de 1º de novembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, endereço eletrônico http://votacao.daprom.dgp.eb.mil.br/;

§ 1º Em todas as informações citadas no inciso IX do **caput** deste artigo devem constar, obrigatoriamente:

I - posto do militar;

II - Arma, Quadro ou Serviço;

III - número de identidade militar;

IV - nome completo;

V - no caso de fatos geradores de justiça, toda a documentação comprobatória devidamente autenticada, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, seção judiciária e autor; e

VI - outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações;

§ 2º A D A Prom disponibilizará as FI Prom aos comandantes, chefes ou diretores de OM, sendo seu preenchimento obrigatório e realizado no prazo determinado no inciso X do **caput** deste artigo;

§ 3º Na ocorrência de troca ou substituição de comandantes, chefes ou diretores de OM, durante o período de entrega da FI Prom, caberá ao substituído providenciar, antes da data de passagem, o preenchimento das fichas de seus subordinados;

§ 4º Para o preenchimento da FI Prom relativa a um militar, o comandante, chefe ou diretor de OM deverá possuir, pelo menos, 60 (sessenta) dias do oficial sob sua subordinação. Na impossibilidade de cumprimento desse requisito, a OM deverá informar à D A Prom, no mais curto prazo, para que o preenchimento seja realizado pelo anterior. Casos especiais deverão ser informados, por DIEx, à D A Prom para que sejam expedidas orientações;

§ 5º A votação **on-line** será realizada apenas pelos militares incluídos pela primeira vez no limites constantes desta Portaria, no período citado no inciso XI do **caput** deste artigo e a apuração dos votos utilizada em todos os Quadros de Acesso para estas promoções.

Art. 3º Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

Art. 4º A fim de se evitar prejuízos, os militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria devem atentar para a atualização de seus dados pessoais e registros cadastrais existentes na BDCP, pois estes serão utilizados para o processamento das promoções em 30 de abril de 2024;

Parágrafo único. Os limites constantes do Anexo A desta Portaria estão relacionados ao Almanaque de Oficiais **on-line**, de 11 de outubro de 2023.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A – LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 30 DE ABRIL DE 2024, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS.

ANEXO B – MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS.

ANEXO C – ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO.

ANEXO D – CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 30 DE ABRIL DE 2024.

ANEXO E – MODELO DE FICHA DE INFORMAÇÃO PARA PROMOÇÃO – FI Prom (Oficiais).

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 30 DE ABRIL DE 2024, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS

1. PROMOÇÕES AO POSTO DE CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Infantaria	Até o Ten Cel (085853013-2) EDVAN MORAES SANTOS (inclusive)
Cavalaria	Até o Ten Cel (019651323-8) MARCELO BESSA CAMPOS (inclusive)
Artilharia	Até o Ten Cel (101083504-7) HARLEM DE SOUZA PINHEIRO (inclusive)
Engenharia	Até o Ten Cel (011481194-6) ANTONIO LEAL DOS SANTOS FILHO (inclusive)
Comunicações	Até o Ten Cel (019437173-8) GILSON FIGUEIREDO PERIM FILHO (inclusive)
QMB	Até o Ten Cel (011480584-9) LEONARDO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE (inclusive)
Intendência	Até o Ten Cel (011483564-8) TONY ERALD BARRETO (inclusive)
QEM	Até o Ten Cel (011483244-7) JULIO CEZAR BUENO D' OLIVEIRA (inclusive)
Médicos	Não há previsão de promoção
Farmacêuticos	
Dentistas	
SAREx	
QCO	Do Ten Cel (031810264-7) EDSON MACHADO DE OLIVEIRA até a Ten Cel (030885444-7) LIGIA LIANE WENTZEL PATZER (inclusive)

2. PROMOÇÕES AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Infantaria	Até o Maj (021647704-2) RAFAEL BRITO ARAÚJO (inclusive)
Cavalaria	Até o Maj (021646964-3) CRISTIAN LOURES DA ROCHA (inclusive)
Artilharia	Até o Maj (021648404-8) GILBERTO CAVALCANTE FACHINA (inclusive)
Engenharia	Até o Maj (021648794-2) NELSON LEANDRO GOMES DA SILVA (inclusive)
Comunicações	Até o Maj (021645644-2) EVANDRO DA SILVA SILVEIRA (inclusive)
QMB	Até o Maj (021648284-4) FÁBIO SAMPAIO FERREIRA (inclusive)
Intendência	Até o Maj (021646224-2) PEDRO JOSÉ ANANIAS DO ESPIRITO SANTO NADAES (inclusive)
QEM	Até o Maj (021647824-8) RONALDO DE ASSIS MENEZES (inclusive)
Médicos	Até a Maj (010014555-6) GUILHERME ALEXANDRE GALINDO HEIDENFELDER (inclusive)
Farmacêuticos	Até o Maj (010014685-1) MARCOS ANTONIO BENEVIDES DA SILVA (inclusive)
Dentistas	Até o Maj (072498984-3) APULEU PESSOA BRUM (inclusive)
SAREx	Até o Maj (010087495-7) JOSÉ CARLOS DE FREIRAS (inclusive)
QCO	Até o Maj (062387304-9) KLEBER FIGUEIRÊDO VENTURA (inclusive)

3. PROMOÇÕES AO POSTO DE MAJOR

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Infantaria	Até o Cap (113969284-0) EDIVALDO RODRIGUES DE REZENDE JÚNIOR (inclusive)
Cavalaria	Até o Cap (010115185-0) FÁBIO AUGUSTO DOS SANTOS (inclusive)
Artilharia	Até o Cap (010138345-3) MARCOS FELIPE AVELINO DA CUNHA (inclusive)
Engenharia	Até o Cap (110019335-6) DANIEL SIQUEIRA RIBEIRO (inclusive)
Comunicações	Até o Cap (010116505-8) CRISTIANO RAFAEL DA SILVA PINTO (inclusive)

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
QMB	Até o Cap (010121965-7) THOMÁS HENRIQUE TOLEDO DA SILVA (inclusive)
Intendência	Até o Cap (010111265-4) PEDRO DE BARROS MONTANHA (inclusive)
QEM	Até o Cap (010112215-8) GABRIEL LUIZ RIBEIRO JUNQUEIRA (inclusive)
Médicos	Até o Cap (011654795-1) BRUNO DERBLI DE CARVALHO BAPTISTA (inclusive)
Farmacêuticos	Até a Cap (011667415-1) RAFAELLA GONÇALVES FALCÃO DE FRANÇA (inclusive)
Dentistas	Até o Cap (049896253-9) FLAVIO GAMA VAZ (inclusive)
SAREx	Não há previsão de promoção
QCO	Até a Cap (062287134-1) CINTIA MARIA DE PAULA MORALES DOS SANTOS (inclusive)

4. PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Todas	Não há previsão de promoção

5. PROMOÇÕES AO POSTO DE 1º TENENTE

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Todas	Não há previsão de promoção

6. PROMOÇÕES AO POSTO DE 2º TENENTE

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Todas	Não há previsão de promoção

ANEXO B
MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

OM:	BI que determinou o Exame:

Posto, Arma, Quadro ou Sv, Idt e Nome	Alterações (Legenda)	Providências adotadas e/ou outras informações
Maj Inf (000000000-0) Elias Fonseca	I1, V1, D1	
Cap Cav (000000000-0) Enoque Silveira	I2, V3, D3	DIEx nº ___, de __ de ____ de 20__, ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

LEGENDA: (Exemplos)

FICHA INDIVIDUAL:
(I1) Sem alteração.
(I2) Título de eleitor com número errado.
(I3) Falta resultado do TAT/20__.
(I4) .....

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:
(V1) Sem alteração.
(V2) Resultado do 3º TAF/20__, lançado incorretamente.
(V3) Não consta Medalha do Pacificador.
(V4) .....

FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:
(D1) Sem alteração.
(D2) Falta lançamento de repreensão publicada no BAR/OM nº ...
(D3) Falta registro de punição cancelada conforme BAR/OM nº ...
(D4) .....

Quartel em _____, ___ de _____ de 20__.

Nome completo e posto
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

ANEXO C

ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

1. ATRIBUIÇÕES DOS MILITARES ABRANGIDOS PELOS LIMITES DE ANTIGUIDADE

A partir de **1º de novembro de 2023**, data de disponibilização do RIProm, acessar o sítio eletrônico do DGP na Internet, campo "Informações do Pessoal", e tomar as seguintes providências:

a. gerar o RIProm e imprimi-lo, em formato de arquivo **PDF (Portable Document Format)**;

b. conferir todas as informações constantes do RIProm, verificando a conformidade dos seus dados;

c. assinar o RIProm, atestando a conformidade ou inconformidade dos dados e encaminhá-lo, por meio de DIEx, à Seção de Pessoal da OM;

d. havendo inconformidade nas informações do RIProm, indicar a(s) alteração(ões) e anexar ao DIEx os documentos comprobatórios, que justifiquem a(s) correção(ões); e

e. corrigidas as inconformidades, emitir novo RIProm, o qual, após conferido e assinado, deve ser encaminhado, novamente, à Seção de Pessoal da OM.

2. ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES DE SEÇÃO DE PESSOAL DE OM

a. Publicar em Boletim de Acesso Restrito o recebimento dos relatórios, destacando a existência ou não de alteração, **até 10 de janeiro de 2024.**

b. Arquivar na OM os relatórios recebidos sem alteração.

c. Com relação aos relatórios com alteração:

1) providenciar, com urgência, a correção das inconsistências na BDCP, por meio do SiCaPEx, ou junto aos órgãos responsáveis, a fim de não causar prejuízos aos militares interessados; e

2) no caso de as alterações não serem sanadas pela OM ou órgãos responsáveis, enviar os relatórios para a D A Prom, com as incorreções identificadas e a documentação comprobatória necessária, com entrada no protocolo daquela Diretoria, **até 31 de janeiro de 2024**.

3. MILITAR MOVIMENTADO

Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

ANEXO D
CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 30 DE ABRIL DE 2024

RESPONSÁVEL/ EVENTO	MILITAR INCLUÍDO NOS LIMITES	OM	Órgãos Responsáveis (DGP e D A Prom)	DGP	CPO
Disponibilização do RIProm.				1º NOV 23	
Geração, impressão, conferência e assinatura do RIProm.	A partir de 1º NOV 23				
Encerramento das alterações e data limite para publicação dos eventos ocorridos.		15 DEZ 23			
Cadastramento, na BDCP, de dados e registros funcionais, publicados até 15 DEZ 23 e de responsabilidade da OM.		Até 29 DEZ 23			
Data limite para informação aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes na BDCP das alterações encontradas pela comissão de exame de dados individuais.		29 DEZ 23			
Encerramento do preenchimento da FI Prom pelo Cmt, Chefe e Diretor.		30 NOV 23			
Data limite para a publicação, em BAR, do Relatório de Exame de Dados Individuais.		10 JAN 24			
Encerramento dos trabalhos de atualização da BDCP.		Até 15 JAN 24			
Disponibilização da FVM consolidada (final) para as promoções em 25 DEZ 23, contendo os dados publicados até 15 AGO 23 e homologados na BDCP até 15 SET 23.				A partir de 22 JAN 24	
Comparação da FVM consolidada (final) para as promoções em 25 DEZ 23 com o relatório do exame de dados individuais.	A partir de 22 JAN 24				
Data limite para entrada, na D A Prom, dos RIProm que ainda possuam inconsistências.		31 JAN 24			
Encerramento da votação on-line.		31 JAN 24			
Publicação dos QA em boletim de acesso restrito do Exército.					Até 12 ABR 24
Fixação e publicação, em Boletim do Exército, do número de vagas para as promoções.					Até 19 ABR 24
Divulgação, em INFORMEx, do número de vagas para as promoções, pelos critérios de merecimento e antiguidade.					Até 22 ABR 24
Publicação das portarias de promoções.					Até 26 ABR 23

ANEXO E
FICHA DE INFORMAÇÃO PARA PROMOÇÃO – FI Prom

FICHA DE INFORMAÇÃO PARA PROMOÇÃO (Oficiais)

Todos os campos são obrigatórios

1. DADOS PESSOAIS DO AVALIADO:

a. Militar:

b. Identidade:

c. OM:

d. Função desempenhada:

e. Tempo em que o militar serve sob seu comando:

f. IMC:

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O AVALIADO:

a. Relativo à **POTENCIALIDADE** demonstrada para o exercício de cargos mais elevados:
◯Excelente ◯ Muito Bom ◯ Bom/Regular ◯ Insuficiente

b. Relativo a **INICIATIVA** demonstrada pelo militar:
◯Excelente ◯ Muito Bom ◯ Bom/Regular ◯Insuficiente

c. Relativo aos atributos de **CHEFIA** e **LIDERANÇA**:
◯Excelente ◯ Muito Bom ◯ Bom/Regular ◯Insuficiente

3. OUTRAS OBSERVAÇÕES JULGADAS ÚTEIS SOBRE A CONDUTA DO OFICIAL QUE O SR CONSIDERA RELEVANTE QUE SEJA APRECIADA NO PRESENTE PROCESSO DE PROMOÇÃO, TAIS COMO CONDUTA CIVIL, LEALDADE, ÉTICA, RESPONSABILIDADE E JUSTIÇA:

4. UTILIZE O ESPAÇO ABAIXO CASO O MILITAR SE ENCONTRE EM SITUAÇÃO IMPEDITIVA (ART. 35 DA LEI Nº 5.821, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1972 – LPOAFA) OU POSSUA ALGUMA RESTRIÇÃO À PROMOÇÃO E O SR DESEJE EXTERNAR SUA OPINIÃO SOBRE A SITUAÇÃO:

5. CONCEITO SINTÉTICO DO AVALIADO (com base no perfil do militar e coerente com as respostas dadas acima, o Sr considera que o militar está em qual condição para ser promovido ao próximo posto?):

◯Excelente ◯Muito Bom ◯ Bom/Regular ◯Insuficiente

6. DADOS AVALIADOR (Cmt/Ch/Dir):

Militar:

Local e data:

Cargo:

Telefone funcional:

Telefone particular:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 160, DE 5 DE JUNHO DE 2023

Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar – Histórico e Bandeira-Insígnia do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel) – 1º BIS (Amv), sediado em Manaus-AM.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército, nº 530, de 22 SET 1999, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Distintivo de Organização Militar – Histórico e Bandeira-Insígnia do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel) conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Registrar que o Distintivo de Organização Militar (DOM) do 1º Batalhão de Infantaria de Selva, foi concedido conforme Portaria Ministerial nº 199, de 30 MAR 1992, atualmente esse antigo DOM é considerado Distintivo de Organização Militar – Histórico.

Art. 3º Manter a base da descrição heráldica original, realizando apenas, as atualizações necessárias.

Parágrafo único. O Distintivo de Organização Militar – Histórico do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel) terá a seguinte descrição heráldica: escudo português, filetado de ouro, chefe cortado por cotica de ouro, de vermelho e de azul-celeste, carregado com o Indicativo Militar da OM em ouro. Campo em vermelho, tendo em abismo a cabeça de uma onça, frontal, de dourado e negro; lampassada de vermelho, alumiada de verde, e denteada de branco, símbolo representativo de selva. Chefe deste campo, em verde; carregado com o distintivo da Arma de Infantaria, de branco, com detalhes dourados.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR – HISTÓRICO E BANDEIRA-INSÍGNIA DO 1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)

Distintivo Metálico

Distintivo Bordado

Distintivo Metálico						Distintivo Bordado				
COR	C	M	Y	K		COR	C	M	Y	K
Azul-celeste	100	20	0	0		Verde-claro	51	40	58	11
Branco	0	0	0	0		Cinza-claro	0	0	0	20
Ouro	0	20	100	20		Cinza-claro	0	0	0	20
Vermelho	0	100	100	0		Preto	0	0	0	100
Verde	100	0	100	0		Verde-claro	51	40	58	11
Preto	0	0	0	100		Preto	0	0	0	100

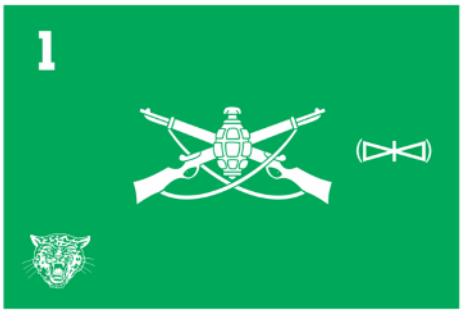

COR	C	M	Y	K
Branco	0	0	0	0
Verde	100	0	100	0

- A fonte utilizada no Indicativo Militar da Organização Militar (OM) é a GeoSlab703 XBd BT.
- O Indicativo Militar respeita os espaçamentos previstos na Relação de OM do Estado-Maior do Exército. Sempre que possível, respeita, também, as abreviaturas da Relação, embora estas tenham que utilizar maiúsculas nos Distintivos de Organizações Militares (DOM) e nas Bandeiras-Insígnias (Band). Geralmente, os nomes próprios são grafados por extenso, com raras exceções. O limite para se grafar o Indicativo Militar é de 24 claros, entre caracteres e espaços, inclusive os laterais. As adaptações que se fizerem necessárias serão propostas pela DPHCEx e aprovadas pelo DECEx, antes de serem publicadas em BE.
- O Indicativo Militar no DOM Metálico será em branco, filetado de ouro. Alguns DOM-Históricos têm os caracteres totalmente em ouro.
- As cores estão padronizadas de acordo com o Código de Cores Universal CMYK.
- Algumas figuras no DOM Metálico são filetadas de ouro, e quase todas as figuras do Bordado são filetadas por uma cor contrastante (da peça e do fundo) para permitir uma melhor definição e delineamento delas.
- O contorno em preto do DOM Metálico ou da Band, impressos, quando for visível, servirá apenas para delimitar a dimensão gráfica, não existindo na peça física.
- No DOM Bordado, a cor padrão, prevista na tabela de equivalência, acima, pode ser alterada, a critério da DPHCEx, para possibilitar um contraste mais adequado.
- Medição do Distintivo Metálico: 33 mm X 46 mm.
- Medição do Distintivo Bordado: 58 mm X 80 mm.
- Medição da Bandeira-Insígnia: 0,80 m X 1,20 m, para hasteamento em mastro.
- Para Oficial Intermediário ou Subalterno, a Band será triangular.
- A quantidade de listras, em verde e amarelo, do segundo campo da Band de Oficial-General deverá corresponder ao posto de quem está ocupando o cargo.
- Para que não haja prejuízo ao erário, as peças atualmente em uso, ou em estoque, poderão, a critério do Comandante da OM ou superior, permanecerem expostas até que se tornem inservíveis e sejam substituídas.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 177, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia do Comando de Fronteira Amapá/34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS), sediado em Macapá-AP.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército, nº 530, de 22 SET 1999, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Distintivo de Organização Militar e da Bandeira-Insígnia do Comando de Fronteira Amapá/34º Batalhão de Infantaria de Selva, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DO COMANDO DE FRONTEIRA AMAPÁ/34º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Distintivo Metálico

Distintivo Bordado

Distintivo Metálico					Distintivo Bordado				
COR	C	M	Y	K	**COR**	C	M	Y	K
Azul-celeste	100	20	0	0	**Verde-claro**	51	40	58	11
Branco	0	0	0	0	**Cinza-claro**	0	0	0	20
Ouro	0	20	100	30	**Cinza-claro**	0	0	0	20
Verde	100	0	100	0	**Verde-claro**	51	40	58	11
Vermelho	0	100	100	0	**Preto**	0	0	0	100

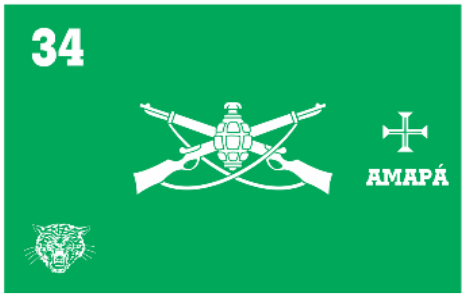

COR	C	M	Y	K
Branco	0	0	0	0
Verde	100	0	100	0

- A fonte utilizada no Indicativo Militar da Organização Militar (OM) é a GeoSlab703 XBd BT.
- O Indicativo Militar respeita os espaçamentos previstos na Relação de OM do Estado-Maior do Exército. Sempre que possível, respeita, também, as abreviaturas da Relação, embora estas tenham que utilizar maiúsculas nos Distintivos de Organizações Militares (DOM) e nas Bandeiras-Insígnias (Band). Geralmente, os nomes próprios são grafados por extenso, com raras exceções. O limite para se grafar o Indicativo Militar é de 24 claros, entre caracteres e espaços, inclusive os laterais. As adaptações que se fizerem necessárias serão propostas pela DPHCEx e aprovadas pelo DECEx, antes de serem publicadas em BE.
- O Indicativo Militar no DOM Metálico será em branco, filetado de ouro. Alguns DOM-Históricos têm os caracteres totalmente em ouro.
- As cores estão padronizadas de acordo com o Código de Cores Universal CMYK.
- Algumas figuras no DOM Metálico são filetadas de ouro, e quase todas as figuras do Bordado são filetadas por uma cor contrastante (da peça e do fundo) para permitir uma melhor definição e delineamento delas.
- O contorno em preto do DOM Metálico ou da Band, impressos, quando for visível, servirá apenas para delimitar a dimensão gráfica, não existindo na peça física.
- No DOM Bordado, a cor padrão, prevista na tabela de equivalência, acima, pode ser alterada, a critério da DPHCEx, para possibilitar um contraste mais adequado.
- Medição do Distintivo Metálico: 33 mm X 46 mm.
- Medição do Distintivo Bordado: 58 mm X 80 mm.
- Medição da Bandeira-Insígnia: 0,80 m X 1,20 m, para hasteamento em mastro.
- Para Oficial Intermediário ou Subalterno, a Band será triangular.
- A quantidade de listras, em verde e amarelo, do segundo campo da Band de Oficial-General deverá corresponder ao posto de quem está ocupando o cargo.
- Para que não haja prejuízo ao erário, as peças atualmente em uso, ou em estoque, poderão, a critério do Comandante da OM ou superior, permanecerem expostas até que se tornem inservíveis e sejam substituídas.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 181, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Aprova a atualização da Denominação Histórica do 1º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (1º CGCFEx), sediado no Rio de Janeiro-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização da Denominação Histórica do 1º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército, que passa a se configurar da seguinte forma: "CENTRO GENERAL GÓES MONTEIRO".

Art. 2º Registrar que a Denominação Histórica "INSPETORIA GENERAL GÓIS MONTEIRO", foi concedida a 1ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército, conforme a Portaria – C Ex nº 066, de 2 de fevereiro de 2016, e alterada para "INSPETORIA GENERAL GÓES MONTEIRO", pela Portaria nº 374 – Cmt Ex, de 25 de abril de 2016. Posteriormente, a 1ª ICFEx, teve sua Designação Militar alterada para 1º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército, através da Portaria – C Ex nº 1.206, de 16 de novembro de 2020.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 182, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Transfere a Denominação Histórica do 2º Batalhão de Fronteira (2º B Fron) para o Comando de Fronteira Jauru/66º Batalhão de Infantaria Motorizado (C Fron Jauru/66º BI Mtz), sediado em Cáceres-MT.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Transferir a Denominação Histórica do 2º Batalhão de Fronteira para o Comando de Fronteira Jauru/66º Batalhão de Infantaria Motorizado, que passa a se configurar da seguinte forma: "COMANDO DE FRONTEIRA GENERAL JOSÉ MIGUEL LANZA".

Art. 2º Registrar que a Denominação Histórica foi concedida ao 2º Batalhão de Fronteira, conforme a Portaria do Ministério do Exército nº 508, de 13 de agosto de 1958. Posteriormente, a Portaria – C Ex nº 1.921, de 22 de novembro de 2019, transformou o 2º Batalhão de Fronteira em Comando de Fronteira Jauru/66º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 276, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Denominação Histórica à Turma Concludente do Curso de Engenheiros Militares do ano de 2027, do Instituto Militar de Engenharia (IME), sediado no Rio de Janeiro-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 086, de 29 de janeiro de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica à Turma Concludente do Curso de Engenheiros Militares do ano de 2027, do Instituto Militar de Engenharia que passa a se denominar: "TURMA ENGENHEIRO ANDRÉ PINTO REBOUÇAS".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 159, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Revoga a Portaria nº 010 – DMB, de 4 de junho de 1999, que aprova as Normas para Emprego do Material de Engenharia em Situações Especiais.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e inciso IV do art. 7º do Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), 4ª Edição, 2023, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 2039, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 010 – DMB, de 4 de junho de 1999, que aprova as Normas para Emprego do Material de Engenharia em Situações Especiais.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 1º de novembro de 2023.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 347, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova o Programa-Padrão de Adestramento Básico das Unidades e Subunidades de Cavalaria Mecanizadas (EB70-PP-11.221), 1ª Edição, 2023, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece os art. 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Programa-Padrão de Adestramento Básico das Unidades e Subunidades de Cavalaria Mecanizadas (EB70-PP-11.221), 1ª Edição, 2023, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogado o PPA-CAV/1 – Adestramento Básico nas Unidades de Cavalaria (Regimento de Cavalaria Mecanizado), aprovado pela Port nº 59 – EME, de 17 NOV 1981.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

NOTA: o Programa-Padrão de Adestramento Básico das Unidades e Subunidades de Cavalaria Mecanizadas (EB70-PP-11.221), 1ª Edição, 2023, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.eb.mil.br.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 349, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova o Manual Técnico Desminagem (EB70-MT-11.434), Edição Experimental, 2023, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos II e XI do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece os art. 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Manual Técnico Desminagem (EB70-MT-11.434), Edição Experimental, 2023, e dá outras providências, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

NOTA: o Manual Técnico Desminagem (EB70-MT-11.434), Edição Experimental, 2023, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.eb.mil.br.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 350, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova o Manual Técnico Voo com Óculos de Visão Noturna (EB70-MT-11.435), 1ª Edição, 2023, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos II e XI do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece os art. 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Manual Técnico Voo com Óculos de Visão Noturna (EB70-MT-11.435), 1ª Edição, 2023, e dá outras providências, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

NOTA: o Manual Técnico Voo com Óculos de Visão Noturna (EB70-MT-11.435), 1ª Edição, 2023, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.eb.mil.br.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 351, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova o Manual Técnico Módulo Tático de Geoinformação Temática de Engenharia (EB70-MT-11.436), Edição Experimental, 2023, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos II e XI do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece os art. 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Manual Técnico Módulo Tático de Geoinformação Temática de Engenharia (EB70-MT-11.436), Edição Experimental, 2023, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

NOTA: o Manual Técnico Módulo Tático de Geoinformação Temática de Engenharia (EB70-MT-11.436), Edição Experimental, 2023, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.eb.mil.br.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 352, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova o Manual Técnico Balizamento de Viaturas Blindadas (EB70-MT-11.432), 1ª Edição, 2023, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos II e XI do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece os art. 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Manual Técnico Balizamento de Viaturas Blindadas (EB70-MT-11.432), 1ª Edição, 2023, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogado o Caderno de Instrução 17-10 – BALIZAMENTO DE VIATURAS BLINDADAS, aprovado pela Portaria nº 006 – COTER, de 21 de novembro de 2001.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

NOTA: o Manual Técnico Balizamento de Viaturas Blindadas (EB70-MT-11.432), 1ª Edição, 2023, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.eb.mil.br.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SG-MD Nº 5.007, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, combinada com a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, e suas alterações, e considerando o que constam nos Processos Administrativos nº 60000.003753/2023-01 e 60060.000119/2023-02, resolve

DESIGNAR,

para compor a delegação que participará do 1º Campeonato Mundial Militar de Meia Maratona do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), a ser realizado no período de 27 a 30 de outubro de 2023, na cidade de Lucerne, Suíça, os militares e servidor civil relacionados a seguir:

.....

- 2º Sgt (EB) GUSTAVO MOREIRA DE BITENCOURT;

.....

- 3º Sgt (EB) GRAZIELE ZARRI;

.....

- Sd (EB) EDSON APARECIDO EMÍDIO.

O afastamento do País, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, dar-se-á no período de 26 a 31 de outubro de 2023, conforme a seguir:

.....

Os demais integrantes da delegação, correspondente ao pagamento de passagens aéreas e seguro-viagem, de meias diárias no dia da saída e do regresso ao País.

A 3º Sgt (EB) GRAZIELE ZARRI encontra-se em viagem no exterior, autorizada pelo Comando do Exército, a participar do Camping Base, na República de Uganda. O afastamento da cidade de Nairóbi/Quênia dar-se-á no período de 26 a 30 de outubro de 2023, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, correspondente ao pagamento de passagens aéreas e seguro-viagem, de meias diárias no dia da saída e no do regresso à cidade de Nairóbi, Quênia.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 196, de 16 OUT 23 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-sg-md-n-5.007-de-6-de-outubro-de-2023-516170609.

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.053, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria SEORI/SG/MD nº 4.950, de 22 de setembro de 2022, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM-MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60066.000285/2023-41, resolve

DISPENSAR

o Cel (EB) MARCELO SILVA RODRIGUES de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 30 de setembro de 2023.

(Portaria publicada no DOU nº 196, de 16 OUT 23 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 5.085, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e o que consta do Processo Administrativo nº 60200.000327/2023-51, resolve

DESIGNAR

o Coronel (EB) ERALDO FRANCISCO FERREIRA JUNIOR, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para compor a comitiva do Ministério da Defesa, para participar da Viagem de Coordenação e Intercâmbio de Operações Conjuntas junto a Organizações Militares de interesse em Portugal, França e Itália, nas cidades de Lisboa, Paris e Roma, no período de 4 a 16 de novembro de 2023, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados como parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 199, de 19 OUT 23 – Seção 2)

PORTARIA SG-MD Nº 5.102, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Designação para missão no exterior.

A SECRETÁRIA-GERAL SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA DEFESA, em conformidade com a Portaria SG-MD nº 4.781, de 25 de setembro de 2023, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso II do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, combinada com a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022,e suas alterações, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60420.000154/2023-87, resolve

DESIGNAR

o Coronel (EB) R/1 MARCILEY THADEU CARTAXO DA COSTA, Assessor Militar da Divisão de Segurança Biológica do Departamento de Saúde e Assistência Social, para participar de Intercâmbio no Laboratório Nacional de Galveston, na cidade de Galveston, e no Instituto de Pesquisa Médica de Doenças Infecciosas do Exército dos Estados Unidos da América, no Fort Detrick, nos Estados Unidos da América.

O afastamento do País dar-se-á no período de 25 de novembro a 3 de dezembro de 2023, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, correspondente ao pagamento de passagens aéreas, seguro-viagem, de meia diária no dia da saída e de regresso ao País e de diárias integrais nos demais dias.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 198, de 18 OUT 23 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.378, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.378, de 18 de setembro de 2023, relativa à autorização para viagem ao exterior do 2º Sgt Inf GUSTAVO MOREIRA DE BITENCOURT, do 3º BPE, e do Sd EP EDSON APARECIDO EMIDIO, do 30º BI Mec, para participar do 1º Campeonato Mundial Militar de Meia Maratona do CISM, na cidade de Lucerna, na Confederação Suíça, no período de 26 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...de 27 a 30 de outubro de 2023...", LEIA-SE: "...de 26 a 31 de outubro de 2023...".

PORTARIA – C Ex Nº 1.435, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

Exoneração e nomeação de Auxiliar da Aditância do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos da América.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar da Aditância do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos da América, com sede em Washington D.C., o S Ten Art MADISON SILVERIO, a partir de 4 de abril de 2024; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Int BRUNO MARTINS LAMAS, do IME, a partir de 4 de abril de 2024.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 1.441, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o 1º Ten QAO (0434004743) CARLOS SERGIO CLEMENTINO RIBEIRO, da Diretoria de Abastecimento (Brasília-DF), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.442, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Maj Int (0100348556) GUILHERME DANTAS SOUSA, da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (Rio de Janeiro-RJ), para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890).

PORTARIA – C Ex Nº 1.443, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Ten Cel Art (0114811748) ÁLVARO VASCONCELOS STUDART, do 15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado (Lapa-PR), para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890).

PORTARIA – C Ex Nº 1.448, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

Portaria sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação, por necessidade do serviço, **ex officio**, da Maj QCO Mag Esp (0624412946) VIVIANE BOUSADA CAETANO DA SILVA, para a Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro-RJ), conforme a Portaria – C Ex nº 1.120, de 14 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 155, Seção 2, página 11, de 15 de agosto de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 1.450, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o 2º Ten QAO (0113566541) ALEXANDRE BARRETO DA SILVA, da D A Prom (Brasília-DF), para exercer Comissão na Indústria de Material Bélico (IMBEL), em Brasília-DF.

PORTARIA – C Ex Nº 1.454, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

Exoneração e nomeação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, o Cap Int RAPHAEL CARVALHO DE MIRANDA, a partir de 12 de outubro de 2024; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cap Int NILTON CASTRO DE SOUZA JUNIOR, do 9º CGCFEx, a partir de 12 de outubro de 2024.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 1.455, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

Exoneração e nomeação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, o Maj Int MARCO ANTONIO CIRIBELLI SANTOS, a partir de 12 de setembro de 2024.

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cap Int RAPHAEL LEONARDO BERNARDO DE SOUZA, do 16º RC Mec, a partir de 12 de setembro de 2024.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 1.456, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Indonésia.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Indonésia, com sede em Jakarta, o Cel Inf MARCELO ALVES PINTO, a partir de 13 de setembro de 2024; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Inf VITOR HUGO BERGAMASCHI, do 7º BPE, a partir de 13 de setembro de 2024.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 1.457, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Equador.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Equador, com sede em Quito, o Cel Art JOÃO GUSTAVO BARBOSA DE ALBUQUERQUE, a partir de 2 de outubro de 2024; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Eng CARLOS EVANDO DOS SANTOS, do Cmdo 2º Gpt E, a partir de 2 de outubro de 2024.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 1.458, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Coreia.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Coreia, com sede em Seul, o Cel Inf SANDRO VIEIRA FERRI, a partir de 13 de setembro de 2024; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Eng LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO, da D A Prom, a partir de 13 de setembro de 2024.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 1.459, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na Inglaterra, também acreditado junto ao Governo da Noruega.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na Inglaterra, também acreditado junto ao Governo da Noruega, com sede em Londres, o Cel Eng RENATO FARIAS BAZI, a partir de 22 de setembro de 2024; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Art MARCEL MADEIRA DE JESUS, do EME, a partir de 22 de setembro de 2024.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 1.460, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Árabe do Egito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Árabe do Egito, com sede no Cairo, o S Ten Inf ARIOSTO AVILA DA SILVEIRA, a partir de 10 de setembro de 2024; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o S Ten Cav DANIEL EDUARDO SARMENTO LOPES, do CMJF, a partir de 10 de setembro de 2024.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 1.462, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), o Maj Art (0131778045) RAFAEL GROSSI LEOPOLDINO, do Cmdo 2ª DE (São Paulo-SP).

PORTARIA – C Ex Nº 1.467, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

Revogação de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

REVOGAR

a designação por necessidade do serviço, **ex officio**, do Cel Inf (0203345244) CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA, do Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (Rio de Janeiro-RJ), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), constante da Portaria – C Ex nº 631, de 18 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 95, Seção 2, de 19 de maio de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 1.468, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cel Inf (0203345244) CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA, do Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (Rio de Janeiro-RJ), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.469, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, do Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, de acordo com o disposto no art. 60, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), combinado com o previsto no art. 4º, alínea "b" e parágrafo único; art. 10; art. 18, alínea "c"; e art. 21, alínea "b", todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, que dispõe sobre as Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA), resolve

PROMOVER,

em ressarcimento de preterição, ao posto atual, pelo critério de merecimento, a contar de 25 de dezembro de 2017, o Maj Int (020414884-5) LUIZ HENRIQUE MACHADO BRITES.

PORTARIA – C Ex Nº 1.477, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten QEM Mec Armt EDUARDO WILLRICH PADILHA PADOVANY, do CTEx, para participar do **Missile Design and System Engineering Short-Course** (Atv PVANA G5 – D2-B262), na cidade de Atlanta, nos Estados Unidos da América, no período de 3 a 9 de dezembro de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do DCT/CTEx.

PORTARIA – C Ex Nº 1.478, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel R/1 Com MARCOS NETTO DOS REIS, do EME, para participar do Factory Acceptance Test (FAT) nas instalações da empresa AICOX Solutions (Atv PVANA G5 – D2-C349), na cidade de Madrid, no Reino da Espanha, no período de 11 a 18 de novembro de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do EME/EPEx.

PORTARIA – C Ex Nº 1.479, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf JULIO CESAR ALMEIDA DE OLIVEIRA, do COTER, para participar do Curso de Introdução à Simulação de Defesa na Universidade Cranfield (Atv PVANA G5 – D1-C186A), na cidade de Shrivenham, no Reino Unido, no período de 11 a 19 de novembro de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do COTER.

PORTARIA – C Ex Nº 1.480, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Com JULIO CESAR PORTO NASCIMENTO e o Cap QEM Com LUCAS LIMA DA ROCHA, ambos do CCOMGEX, para participarem do Factory Acceptance Test (FAT) nas instalações da empresa AICOX Solutions (Atv PVANA G5 – D2-C345), na cidade de Madrid, no Reino da Espanha, no período de 11 a 18 de novembro de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do DCT/CCOMGEX.

PORTARIA – C Ex Nº 1.481, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten QAO HAMILTON FIGUEIREDO CAMARGO, do EME, para participar do intercâmbio de inteligência junto à Brigada Rista (Atv PVANA G5 – D2-C316), na cidade de Anzio, na República da Itália, no período de 25 de novembro a 2 de dezembro de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 1.482, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", o inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e a alínea "b", o inciso II, art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Maj QCO Com Soc (0624040747) JOSÉ RAIMUNDO SILVEIRA CERQUEIRA, do Comando do Comando Militar do Nordeste (Recife-PE).

PORTARIA – C Ex Nº 1.483, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), o Cap Cav (0101102150) CARLOS ALEXANDRE SARMENTO MITRE LEITE.

PORTARIA – C Ex Nº 1.484, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), o Cap Inf (0116342353) GUSTAVO HAUCK RODRIGUES.

PORTARIA – C Ex Nº 1.485, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf ALISSON RODRIGUES DE OLIVEIRA e o Cel R/1 QMB ALEXANDRE JORGE CARNEIRO DE FREITAS, ambos do EME, para participarem da World's Largest Modeling, Simulation and Training Conference (Atv PVANA G5 – D1-B047), na cidade de Orlando, nos Estados Unidos da América, no período de 25 de novembro a 3 de dezembro de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do EME/EPEx.

PORTARIA – C Ex Nº 1.486, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Ten Cel Com (0113964845) FRANCISCO CÉSAR GOMES QUEIROZ, do 2º CGEO (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.490, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav ALESSANDRO FAGUNDES DE SOUZA, do CI Bld, para participar do Grupo de Trabalho Multidisciplinar da Plataforma Leopard, LEOBEN – Full Spectrum Systems Working Group (Atv PVANA G5 – D2-C344), na cidade de Oslo, no Reino da Noruega, no período de 21 a 28 de outubro de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do EME/EPEx.

PORTARIA – C Ex Nº 1.491, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, do Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, resolve

PROMOVER,

em ressarcimento de preterição, ao posto atual, pelo critério de merecimento, a contar de 30 de abril de 2018, de acordo com o disposto no art. 60, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.880, de 1980, combinado com os art. 4º, alínea "b" e parágrafo único; art. 10; art. 18, alínea "c"; e 21, alínea "b", todos da Lei nº 5.821, de 1972, o Maj Int (013147954-5) WILLIAM AGUIAR PEREIRA.

PORTARIA – C Ex Nº 1.493, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

AUTORIZAR

o Ten Cel Inf FABRIZIO EKLAN RIBAS BOURGUIGNON, do Cmdo 5ª RM, a participar do Training Camp na Itália, do IBU Cup 4 e do IBU Cup 5, na República Italiana, no período de 19 de dezembro de 2023 a 13 de janeiro de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA – C Ex Nº 1.494, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Art DIOSEFAN SANTOS ROSA, da EsEFEx, para desempenhar a função de Monitor na Escola de Suboficiais do Exército Argentino – Escuela Sargento Cabral, em Buenos Aires, na República Argentina, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2024, pelo período aproximado de onze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 1.497, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº

8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf ORLANDO MATTOS SPARTA DE SOUZA e o Servidor Civil GUSTAVO DA FROTA SIMÕES, ambos da ECEME, para participarem da visita de intercâmbio com a Universidad Complutense de Madrid (UCM) (Atv PVANA G5 – D2-C348), na cidade de Madrid, no Reino da Espanha, no período de 14 a 22 de outubro de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do DECEx.

PORTARIA – C Ex Nº 1.498, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, a Ten Cel QCO Adm (0623796745) LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA, do Cmdo 11ª RM (Brasília-DF), para o Superior Tribunal Militar (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.500, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Exoneração e nomeação de Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington, cumulativamente com o cargo de Adjunto de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos da América.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), cumulativamente com o cargo de Adjunto de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos da América, com sede em Washington, D.C., o Cel Art ALEXANDRE GUEIROS TEIXEIRA, a partir de 8 de julho de 2024; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Inf RAFAEL NOVAES DA CONCEIÇÃO, do Gab Cmt Ex, a partir de 8 de julho de 2024.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 1.501, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 11 das Normas para a Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre (EB10-N-12.006), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, e considerando o que consta nos autos 64691.007002/2023-76, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos oficiais-generais do último posto, que se destacaram no relacionamento profissional e na manutenção dos laços de amizade com a Brigada de Infantaria Pára-quedista ou o Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.554, de 2015:

- General de Exército ANDRÉ LUIS NOVAES MIRANDA; e
- General de Exército FLAVIO MARCUS LANCIA BARBOSA.

PORTARIA – C Ex Nº 1.504, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados, todos da SEF, para participarem de Visita Técnica ao Exército Espanhol, com vistas ao Orçamento de Defesa, e à Universidade do Minho (Atv PVANA G5 – G2-C353), nas cidades de Madrid, no Reino da Espanha, e Braga, na República Portuguesa, no período de 3 a 11 de novembro de 2023, incluindo os deslocamentos:

- Gen Ex SÉRGIO DA COSTA NEGRAES, Secretário de Economia e Finanças;
- Gen Bda ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RIBEIRO, Chefe da Assessoria Especial de Orçamento e Finanças; e
- Cel Int FÁBIO VILLELA MENDES.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos da SEF.

PORTARIA – C Ex Nº 1.507, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav RODRIGO SCHMIDT RODRIGUES, do EME, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto (Atv PCENA V24/135), a ser realizado na Academia de Defesa Militar Conjunta, na cidade de Quito, República do Equador, dividido em duas fases: a primeira fase na modalidade de Ensino a Distância (EAD) no Brasil, de janeiro a fevereiro de 2024; e a segunda fase na modalidade Presencial, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2024 e duração aproximada de oito meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 1.536, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Exoneração e nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cel Com (0113990840) ALEXANDRE DA FONSECA NEPOMUCENO DE SOUZA do desempenho do cargo de Comandante do 3º B Com (Porto Alegre-RS); e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cel Com (0113990840) ALEXANDRE DA FONSECA NEPOMUCENO DE SOUZA para o desempenho do cargo de Comandante do 3º B Com GE (Porto Alegre-RS).

PORTARIA – C Ex Nº 1.541, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, o Cel QMB (0111557047) MÁRIO VICTOR VARGAS JUNIOR para o desempenho do cargo de Diretor do Arsenal de Guerra de São Paulo (AGSP), Barueri-SP.

PORTARIA – C Ex Nº 1.542, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Exoneração de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Ten Cel QEM Mec Armt (0115422644) RIVELINO BARATA DE SOUSA BATISTA do desempenho do cargo de Diretor do Arsenal de Guerra de São Paulo (AGSP), Barueri-SP.

PORTARIA – C Ex Nº 1.543, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeação de Diretor Interino de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, em conformidade com o art. 379, inciso II, parágrafo 1º, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais, aprovado pela Portaria nº 816 – Cmt Ex, de 19 de dezembro de 2003, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, em caráter excepcional, o Cel Inf (0202886842) CARLOS FREDERICO DE AZEVEDO PIRES para o desempenho do cargo de Diretor Interino do Hospital Militar de Área de Recife (H Mil A Recife), Recife-PE, até a assunção do referido cargo pela Diretora nomeada por intermédio da Portaria – C Ex nº 743, de 7 de Junho de 2023.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 440, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Cap QAO (020014804-7) MARCOS GIL PORTELA, por haver completado, em 14 de julho de 2023, 40 (quarenta) anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Militar (EB10-N-12.001), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 441, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Dispensa e designação de representante na Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEx).

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, os art. 240 e 241 do Regulamento de Uniformes do Exército (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, as Normas para o Funcionamento da Comissão Permanente de Uniformes do Exército, aprovadas pela Portaria nº 245 – SGEx, de 5 de junho de 2019, e a Portaria – SGEx/C Ex nº 133, de 31 de março de 2023, resolve:

1 - DISPENSAR

o Ten Cel Cav RODRIGO SCHMIDT RODRIGUES do encargo de representante do Estado-Maior do Exército na Comissão Permanente de Uniformes do Exército, designado pela Portaria – SGEx/C Ex nº 133, de 31 de março de 2023; e

2 - DESIGNAR

o Cel Cav CESAR AUGUSTO CRUZ SCHITTLER, como representante do Estado-Maior do Exército na Comissão Permanente de Uniformes do Exército.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 442, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap Art	020268657-2	GUSTAVO FELIPE SEVERO ROMAN	7 FEV 22	Bia C AD/1
Cap QCO	018755603-0	MARCIA NASCIMENTO CAJAZEIRA	6 MAR 19	ESFCEx
1º Ten Inf	020254487-0	MATHEUS HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES	20 FEV 23	1º B F Esp
2º Ten Com	021862374-2	DANIEL DA CRUZ DINIZ	17 SET 23	3º B Com
2º Sgt Inf	040073165-9	DANIEL PEREIRA DE CASTRO	9 FEV 12	30º BI Mec
2º Sgt Inf	040066027-0	DIEGO RODRIGUES ANDALECIO COUTO PEREIRA	5 OUT 21	14ª Cia E Cmb
2º Sgt Int	030488845-6	GEDAN FILTER SAKIS	29 JUN 18	9º B Log
2º Sgt Int	010001417-4	HEITOR SANTOS DE ARAÚJO	23 JUN 20	Pq R Mnt/5
2º Sgt Eng	020074847-3	JONATHAN VELOSO NASCIMENTO	17 MAIO 22	4ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Int	011738755-5	MARCEL FERNANDES MENDES	6 JUN 18	CMBel
3º Sgt Sau	010903357-1	ABEL SILVANO BATISTA	8 JUL 23	Dst Sau Pqdt
3º Sgt Inf	040121717-9	AUGUSTO TRINDADE DO NASCIMENTO	16 MAIO 23	51º BIS
3º Sgt Inf	030223305-1	FÉLIX JULIANO MOREIRA LIMA	26 ABR 23	51º BIS
3º Sgt Inf	030248287-2	GUILHERME SILVA DE MELLO	5 MAIO 22	29º BIB
3º Sgt Inf	020404397-0	RODRIGO SILVA REZENDE	6 JAN 20	51º BIS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 443, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj Int	010029345-5	JOSÉ MAURO MALHEIRO MAIA JUNIOR	21 FEV 23	EsEFEx
Maj Inf	010030095-3	MAIKO DE OLIVEIRA	21 FEV 23	EsEFEx
Maj QCO	062390164-2	RÊMULO DIAS DE CARVALHO	29 JUN 22	IBEx
Maj Cav	010050585-8	RICARDO VARGAS DOS SANTOS	21 FEV 23	EsEFEx
Maj Cav	010030395-7	RODRIGO CHAVES DE OLIVEIRA	8 MAR 23	Cmdo CMNE
Maj QMB	052209804-5	ROGÉRIO BIOTTI BOVO	16 FEV 23	Cmdo 3ª Bda C Mec
S Ten Cav	043476584-8	ALEXSANDRO VIRGINIO DA COSTA	10 AGO 23	Cia C 10ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
S Ten Inf	043460524-2	GILBER MONTEIRO MARÇAL	28 AGO 17	2º B Av Ex
S Ten Sau	011415414-9	ROBSON GOMES FERREIRA LEITE	12 MAR 15	IBEx
1º Sgt Topo	013193804-5	ADRIANO GOLFETTO	29 JAN 22	CRO/3
1º Sgt Cav	040015715-2	ADRIANO SOARES DA SILVA	27 AGO 23	B Adm Gu SM
1º Sgt Eng	043533944-5	ANDRÉ LUIZ FERNANDES GOMES	28 JAN 23	25º B Log (Es)
1º Sgt Sau	010025765-8	CARLOS HENRIQUE VIEIRA FONTES	28 JAN 23	IBEx
1º Sgt Inf	040025015-5	CORINTO ACEMANO DE JESUS	11 JAN 22	34º BI Mec
1º Sgt Cav	040004285-9	DENIS RIBEIRO DA SILVA	22 FEV 23	EsPCEx
1º Sgt Inf	040013265-0	FABIANO ANTONIO DE SOUZA	27 MAR 23	Cia C 1ª DE
1º Sgt Eng	043542104-5	JADSON THOMAZ VIEIRA	2 FEV 23	1º BEC
1º Sgt Sau	010025905-0	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FLORES	17 FEV 23	Cia C 18ª Bda Inf Pantanal
1º Sgt Eng	040017335-7	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA MOUGENOT	4 MAR 23	4ª Cia E Cmb Mec
1º Sgt MB	124041604-8	RENI GRANDO	1º FEV 20	17º B LOG SL
1º Sgt Inf	043536494-8	ROBERTO SAMUEL PEREIRA PINTO	3 FEV 22	B Adm Ap/CMO
1º Sgt Cav	043506944-8	WANDERLEY DA SILVA CARMO	1º FEV 20	DGP
2º Sgt Com	094009444-4	ELISEU JOSÉ DAMKE	13 MAR 23	1º B Com

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 444, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel QEM	011156124-7	CLAUDIO VIDAL TEIXEIRA	5 FEV 23	CTEx
Cap QAO	019602153-9	ALEXANDRE MARTINS COELHO	25 JAN 22	IBEx
1º Ten QAO	085739413-4	MARIVALDO COSTA LOPES	13 MAR 22	21º CT
2º Ten QAO	033150834-1	CLEITON HENRIQUE HOLZSCHUK	17 SET 23	DCT
2º Ten QAO	062344064-1	ESTÉFANO MARTINS GUIMARÃES	4 AGO 23	B DOMPSA
S Ten MB	042017344-5	LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA SOARES	13 OUT 23	25º B Log (Es)
1º Sgt Mus	122977334-4	ELIEZER NUNES AGUILHEIRA	19 MAR 23	51º BIS
1º Sgt Mus	011165504-9	JOSUÉ DE FREITAS ROCHA	25 JAN 22	1º BG

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 445, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Div	014945022-3	CARLOS ANDRÉ ALCÂNTARA LEITE	Cmdo CMA
Ten Cel QEM	011539924-8	BRUNO DE PINHO SILVEIRA	4º CTA
Ten Cel Int	011398244-1	CELIO ALVES FERREIRA JÚNIOR	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
Ten Cel Art	013030184-9	MADSON ANDRÉ SILVA DO VALE	Cmdo CMA
Maj Cav	010037525-2	TIAGO MIRANDA DA SILVA	2º B Av Ex
Cap Art	022023574-1	DIEGO PAURA DE JESUS OLIVEIRA	12º GAAAe Sl
Cap Eng	070016595-4	FELIPE GEIER DO CARMO	8º BEC
Cap Com	113993404-4	RICARDO DIAS LIMA DO REGO BARROS	4º B Com
Cap Med	010859827-7	RONAN RIBEIRO SILVA	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
1º Ten Inf	030213515-7	MATHEUS DA COSTA SILVA	36º BI Mec
1º Ten Inf	020291907-2	MATHEUS PEREIRA DAMASCENO	7º BPE
1º Ten Tmpr	120892067-6	MAYARA SOARES DE OLIVEIRA MELO	CMM
1º Ten Int	110366807-3	MAYCON DOUGLAS DA SILVEIRA NORONHA	B Adm Cmpl Sau RJ
2º Ten QAO	118294993-1	CLEDSON SILVA DA COSTA	Gab Cmt Ex
1º Sgt Inf	102858764-8	FRANCISCO ARNALDO RODRIGUES DE LIMA	23º BC
2º Sgt Inf	040084995-6	ADRIANO SILVIO FERREIRA	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Mus	110176605-1	EDVAL DE OLIVEIRA SILVA	34º BI Mec
2º Sgt Int	040020567-0	FELIPE BARBOSA ROSINO	4º D Sup
2º Sgt Int	030488845-6	GEDAN FILTER SAKIS	9º B Log
2º Sgt Cav	040076627-5	SOLANO CABRERA PACHECO FILHO	23º Esqd C Sl
2º Sgt Cav	040092055-9	TIAGO CARVALHO LEAL	1º RCG
3º Sgt Inf	020830907-0	FERNANDO GABRIEL FAVARO	30º BI Mec
3º Sgt Tmpr	080384897-7	GEOVANA BARBOSA RIBEIRO HASS	Cia C 12ª Bda Inf L (Amv)
3º Sgt Eng	020899607-4	PEDRO HENRIQUE BORGES RIBEIRO	6ª Cia E Cmb Sl

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 446, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Art	011481784-4	ROBERTO PEREIRA DE LIMA JÚNIOR	Cmdo CMA
Maj Inf	013149494-0	ELDER GUSTAVO FIGUEIREDO NEGRÃO	Cmdo 23ª Bda Inf Sl
Maj Inf	010029335-6	JOSÉ PAULO BACCHINI MUNIZ	AMAN
Maj Inf	010064105-9	MARCONI DIEGO DE OLIVEIRA MEDEIROS	C Fron Amapá/34º BIS
Cap Inf	021786074-1	ALLAN FELIPE GONÇALVES CASTRO	Cia C CML
1º Ten Tmpr	120124597-2	ELESSANDRA RIBEIRO MONTEIRO	B Av T
1º Ten Inf	053747124-5	PATRICK BRAGA FERREIRA DE LIMA	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
1º Ten Tmpr	080286817-4	RICARDO DA SILVA CARVALHO	Cmdo 23ª Bda Inf Sl
S Ten Inf	113883334-6	CECÍLIO DE LIMA JÚNIOR	58º BI Mtz
1º Sgt Inf	040000115-2	CLAUDIO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	Pq R Mnt/8
1º Sgt Inf	040045255-3	ED WILSON LOPES FERNANDES	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Mus	030979394-1	LUIZ MOACIR BACELAR JUNIOR	C Fron Jauru/66º BI Mtz
1º Sgt Art	043479944-1	RENATO SANTOS DE PAULA	12º GAAAe Sl
2º Sgt Inf	040159385-0	CLAUDECÍ MARTINS DOS SANTOS	59º BI Mtz
2º Sgt Int	011869235-9	DOUGLAS SOARES BRANDÃO	58º BI Mtz
2º Sgt Int	011738755-5	MARCEL FERNANDES MENDES	CMBel
3º Sgt Eng	080168077-8	PEDRO RÁGNER DANTAS CHIANCA	6º BEC
3º Sgt Inf	020631127-6	RAFAEL RODRIGO ALMEIDA SOUZA	58º BI Mtz

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 447, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações

militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	011396534-7	HIALLYSON ELLER GONÇALVES CRUZ LANDIM	Cmdo CMA
Cel Inf	020474684-6	VITOR HUGO BERGAMASCHI	Cmdo CMA
Maj Int	010065545-5	MARÇAL BRÊDA VIEIRA	12º B Sup
Cap Inf	010118085-9	RAONI REIS COGO	Cmdo CMA
1º Sgt Eng	043542134-2	NATANAEL MOREIRA DA COSTA NETO	8º BEC
2º Sgt Inf	040020787-4	RONALDO RESPLANDES REIS	C Fron Jauru/66º BI Mtz

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 448, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Med	013181124-2	ÉRICA BARCALA BAPTISTA RODRIGUES	Cmdo 4ª RM
Ten Cel Int	011252314-7	VINICIUS PINHEIRO TRINDADE	ECEME
Maj Eng	011118634-2	MARCOS FABRICIO ANJO TEIXEIRA PIRES	BCSv/ESA
Maj Inf	021648964-1	RODRIGO BEZERRA DE AZEVEDO	Cmdo Op Esp
Maj Art	010037175-6	RODRIGO ROSSI DOS SANTOS	Cmdo 2ª RM
Cap Inf	010117235-1	THALLES DORNELLAS SOUZA	10º BIL - Mth
S Ten Eng	043496224-7	FLAVIO ADALBERTO SIQUEIRA PIMENTEL	10ª Cia E Cmb
S Ten Cav	043506724-4	LUIZ GUSTAVO TEIXEIRA MORAES LOPES	23º Esqd C Sl
1º Sgt Sau	010198225-4	FERNANDO MENDONÇA	25º BI Pqdt
1º Sgt Inf	043505264-2	JONAS RAMOS ROSIN	7º BIB
1º Sgt MB	013183334-5	REGES SANTOS DE OLIVEIRA	8º B Log
2º Sgt Int	040020897-1	ANTONIO MARCOS SOUZA RODRIGUES DA COSTA	Cia C 23ª Bda Inf Sl
2º Sgt Com	040072777-2	CLAUBER CESAR LOPES QUINTINO	B Ap Op Esp
2º Sgt Inf	040020797-3	COSME RIBEIRO	17º B Fron
2º Sgt Cav	040075107-9	ISRAEL FÉLIX CARRAZZONI GORGES	Esqd C 2ª Bda C Mec
2º Sgt MB	010005907-0	LEONARDO RODRIGUES TADEU	4º B Log
2º Sgt Eng	040023867-1	LUIZ CARLOS MARTINS SILVA VENUTO	4º BE Cmb
2º Sgt Inf	022114394-4	MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS	6º BIL

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt MB	040021697-4	PHILIP EDUARDO ASSIS FERREIRA	17º B Log L - Mth
2º Sgt MB	010248727-9	ROMARIO DA SILVA SANTOS	BMSA
2º Sgt Inf	040020787-4	RONALDO RESPLANDES REIS	C Fron Jauru/66º BI Mtz

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 449, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Cav	072466184-8	MILTON COSTA NETO	Cmdo 4ª Bda C Mec
Maj QEM	013085484-7	ARIVANDO SOARES DE MORAES ROCHA	Cmdo 10ª RM
S Ten Sau	013004574-3	ARMANDO CÉSAR MORAES	17º B Log L - Mth
S Ten Inf	043498124-7	PETERSON SEPULVEDA LOPES	Cia C CMA
1º Sgt Inf	040025015-5	CORINTO ACEMANO DE JESUS	34º BI Mec
1º Sgt Inf	102893794-2	JOSÉ ROZENIR ROCHA ARAÚJO	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt MB	011475885-7	MICHEL FABIANO FERNANDES DOS SANTOS	17º B Log L - Mth

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 450, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel QCO	062383804-2	MARCOS OZI AMARAL PRADO	Cmdo 11ª Bda Inf Mec
1º Ten QAO	011203424-4	JERÔNIMO CÂNDIDO DA SILVA	32º GAC
S Ten Inf	101097004-2	EDSON CARLOS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	72º BI Caat
S Ten Cav	043494884-0	SANDRO SCHMIDT SCHROPFER	19º RC Mec
1º Sgt Mus	053705264-9	DORNELLES PEREIRA BARBOSA	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt MB	013184794-9	MARCOS AYRON DE MELO NASCIMENTO	36º BI Mec
1º Sgt Inf	043536544-0	RODRIGO MOREIRA	EASA

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 451, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Insubsistência de Concessão da Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o ato de concessão da Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata à 1º Sgt Sau (010099475-5) ALESSANDRA SIMÕES FRASSI SILVA, da Companhia de Comando da 12ª Região Militar, constante da Portaria – SGEx/C Ex nº 364, de 22 de agosto de 2023, publicada no Boletim do Exército nº 35, de 1º de setembro de 2023, por não atender o disposto no inciso II do art. 14 da Portaria C Ex – nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, que aprova as Normas Reguladoras da Medalha de Serviço Amazônico (EB10-N-12.015).

NOTA – SGEx/C Ex Nº 22, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, de acordo com as normas previstas na Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data de Praça
3º Sgt	ILTON CESAR SANTOS DE JESUS FILHO	H Ge Salvador	H Ge Salvador	01/03/2020
Sd	GUSTAVO ALVES SANTOS	4ª Cia E Cmb Mec	4ª Cia E Cmb Mec	01/03/2022
Sd	ANDREI MARCOS VICTOR DA SILVA	15º BI Mtz	15º BI Mtz	01/03/2023
Sd	BRUNO ANTERO SANTOS CELIS	CA-Sul	CA-Sul	01/03/2023
Sd	BRUNO CASANOVA LIMA	9º B Com GE	9º B Com GE	01/03/2023
Sd	CAUÃ HENRIQUE SANTOS SERVULO	1º BG	1º BG	01/03/2023
Sd	CAUÃ LEANDRO FLAUSINO PEREIRA	EsAO	EsAO	01/03/2023
Sd	DIOGO FELIPE OLIVEIRA SANTANA	3ª Bia AAAe	3ª Bia AAAe	01/03/2023
Sd	HYAGO DE JESUS SILVA ARAUJO	15ª Cia PE	15ª Cia PE	01/03/2023
Sd	ISAAC DA SILVA RANGEL GOMES	2ª Cia Inf	2ª Cia Inf	01/03/2023
Sd	JOÃO AUGUSTO BRENNER MARQUES	29º BIB	29º BIB	01/03/2023
Sd	JOÃO PAULO ALMEIDA DOS SANTOS	16º B Log	16º B Log	01/03/2023

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data de Praça
Sd	LUIZ ALEXANDRE SANTOS SOUZA SILVA	2º BIL	2º BIL	01/03/2023
Sd	TADEU BORGES CORNACHI	8º GAC Pqdt	8º GAC Pqdt	01/03/2023

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO
Secretário-Geral do Exército